Anno XXV. Segunda-feira 14 de Maio de 1849. N. 107.

O *DIARIO* publica-se todos os dias que não forem de guarda. O preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos á rasão de 20 rs. por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os não assignantes pagarão 80 rs. por linha e 160 rs. em typo differente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE MAIO.

Lua cheia, a 7, ás 4 hora e 47 min. da manh.
Minguante, a 15, ás 8 horas e 11 min. da manh.
Lua nova, a 22, ás 5 horas e 17 min. da manh.
Crescente, a 28, ás 9 horas e 4 min. da tard.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, ás segs. e sextas-feiras.
Rio-G.-do-Norte, quintas-feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo
Macció, no 1.º a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas-feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, ás 10 horas e 6 minutos da manh.
Segunda, ás 10 horas e 30 minutos da tard.

DIAS DA SEMANA.

14 Segunda. S. Gil. Aud. do J. dos orph., do J. do civel e do J. M. da 2. v.
15 Terça. S. Izidoro. Aud. do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 2. dist. de t.
16 Quarta. S. João Nepomuceno. Aud. do J. do c. da 2. v. e do J. de paz do 2. dist. de t.
17 Quinta. ✠ Ascenção do Senhor. S. Paschoal Baylão.
18 Sexta. S. Venancio. Aud. do J. do civ. e do J. de paz do 1. dist. de t.
19 Sabbado. S. Pedro Celestino. Aud. do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 2. dist. de t.
20 Domingo. S. Bernardino de Sena.

CAMBIOS NO DIA 12 DE MAIO.

Sobre Londres a 26 d. por 1$000 rs. a 60 dias.
» Paris 355 a 360.
» Lisboa 100 por cento de premio.
» Rio-de-Janeiro ao par.
Desc. de lett. de boas firmas a 1 1/2 % ao mez.
Acções da comp. de Beberibe, a 50$ rs. ao p.
Ouro.—Onças hespanholas. 31$500 a 31$800
» Moédas de 6$400 v. 17$200 a 17$400
» » de 6$400 n. 16$200 a 16$400
» » de 4$000.... 9$200 a 9$400
Prata—Patacões brasileiros 2$000 a 2$020
» Pesos columnarios. 1$980 a 2$000
» Ditos mexicanos..... 1$900 a 1$920

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

SESSAÕ EM 8 DE MAIO DE 1849.

Presidencia do Sr. Sousa Teixeira.

SUMMARIO.—*Adiamento, pela hora, do requerimento do Sr. Medeiros.*

As 11 horas da manhãa, feita a chamada, verifica-se acharem-se presentes 23 Srs. deputados.

O *Sr. Presidente* declara aberta a sessão.

O *Sr. 2.º Secretario* lê a acta da sessão antecedente, a qual he approvada.

O *Sr. 1.º Secretario* communica não haver expediente.

Continuação da discussão do requerimento do Sr. José Caetano de Medeiros, adiado da sessão anterior.

O Sr. Joaquim Villela: — Sr. presidente, he esta a segunda vez que o nobre deputado, que em primeiro lugar defendeu o requerimento que se discute, me chama a terreiro; e se porventura da primeira vez me atirou a luva, sem que nella houvesse a menor offensa pessoal, o mesmo não acontecen da segunda vez.

O nobre deputado, Sr. presidente, involveu na discussão a minha pessoa; o nobre deputado me fez recriminações que aliás nada importavam para a defesa do requerimento em discussão; recriminações, Sr. presidente, que elle mesmo confessou não virem a pello: assim, pois, o nobre deputado collocou-me na necessidade de responder-lhe, como já fiz pela primeira vez, — quando, tendo-se já pronunciado sufficientemente sobre uma questão semelhante á que hoje se discute, não pretendia sequér tomar parte nesta discussão.

Antes, porém, Sr. presidente, de responder ao nobre deputado sobre aquillo que me diz respeito, permittir-me-ha V. Exc. que eu diga alguma cousa sobre a materia, uma vez que o nobre deputado se quiz dar ao trabalho de refutar as observações que fiz em outra sessão.

Sr. presidente, eu conheço que o nobre deputado está sem duvida de melhor partido que eu: primeiramente porque o nobre deputado, que confia tanto em seus talentos oratorios, em sua illustração, — que não teme medir-se com qualquer orador, não duvidou provocar-me, por certo na convicção da minha pequenhez, a qual eu sou o primeiro a reconhecer; e em segundo lugar porque o nobre deputado teve muito tempo para ler e reler o meu discurso que ha dias já foi publicado, — teve muito tempo para estudar e podêr dar uma boa lição; entretanto que eu, tão fraco e tão pequeno como me confesso, não tendo ao menos tomado notas do discurso do nobre deputado, porque, como já disse, não tencionava fallar na materia, e não tendo elle sido ainda publicado, vejo-me apenas reduzido aos recursos da minha fraca memoria; e, pois, peço ao nobre deputado me desculpe se porventura não responder a algum topico do seu illustrado discurso.

O Sr. J. A. de Figueiredo: — Agradeço-lhe a ironia.

O Sr. Joaquim Villela: — Sr. presidente, o nobre deputado, em outra sessão, fundamentou a opinião que professa na materia que hoje se discute, e que para mim he a mesma que então se discutio, com a intelligencia que deu ao § 9.º do artigo 11 do acto addicional; porque o nobre deputado nesse paragrapho apenas fundou (como eu disse) toda a sua argumentação.

Velar na guarda da constituiçaõ e das leis, diz o acto addicional, tratando das attribuições das assembléas provinciaes. O nobre deputado entende que esta attribuição se deve entender com uma latitude extraordinaria e sem limites; sem limites mesmo, como disse o nobre deputado; e quer d'ahi concluir que nós temos necessariamente o direito de pedir todas e quaesquer informações que versarem sobre infracções de lei.

Eu combati o nobre deputado, mostrando-lhe que essa maneira de entender o artigo constitucional era erronea, e conduzia a um absurdo muito palpavel, qual a destruição da independencia dos podêres politicos; visto como, se se entendesse o artigo na generalidade que o nobre deputado queria e ainda quér, seguir-se-hia que a assembléa legislativa provincial era um poder omnipotente que podia tomar contas a todos os mais podêres politicos, e conseguintemente que estava derogado o artigo 9.º da constituição politica, que declara independentes todos os podêres politicos, e faz consistir nessa independencia a harmonia desses mesmos podêres e as garantias dos direitos politicos dos cidadãos brasileiros.

Mas o nobre deputado, contestando-me, disse: « Só ha uma limitação a essa attribuição constitucional, e essa limitação he a que se acha no mesmo artigo, quando diz: — *velar na guarda da constituição e das leis na sua provincia.* »

Na sua provincia, disse o nobre deputado, eis a unica limitação; por consequencia, uma vez que seja dentro do territorio da provincia, a assembléa provincial póde velar na guarda da constituição e das leis sem limitação alguma, entendendo-se o artigo em toda a latitude.

Eu direi ao nobre deputado que essa limitação não he particular ao § 9.º; que essa limitação existe a respeito de todas as attribuições da assembléa provincial: por isso mesmo que a assembléa provincial não exerce um podêr senão provincial, esse podêr he circumscripto nos limites da provincia.

Mas disse o nobre deputado, combatendo o absurdo que eu lhe fiz vêr que da sua argumentação se seguia, porquanto creio ter mostrado ao nobre deputado que, com a intelligencia que elle dá ao artigo, nós até poderiamos erigir nos em tribunal de appellações, nós poderiamos chamar a contas quantos juizes houvesse por ahi, e dessem sentenças, que qualquer de nós entendesse serem contrarias á lei: disse o nobre deputado, repito, que isso seria um abuso: entretanto, senhores, como distinguir o direito do abuso? Quando o nobre deputado quer entender o artigo sem limitação alguma, quando lhe quer dar uma latitude extraordinaria, póde negar que, todas as vezes que nós chamarmos a exame qualquer acto que suppozermos contrário á constituição e ás leis, estamos no nosso direito? Póde distinguir o direito do abuso? Pois qualquer membro da assembléa, que quizer chamar a contas um acto qualquer que entenda infringir a constituição ou as leis, ha de perguntar ao nobre deputado se usa de um direito, ou abusa?

Sr. presidente, essa confissão que fez o nobre deputado de que a assembléa abusaria, se se mettesse a examinar os actos de qualquer podêr politico, quando os julgasse illegaes, prova que o artigo se não deve entender sem limitação; porque, todas as vezes que se dá abuso, he que ha uma esphera dentro da qual o podêr deve ser contido.

O Sr. J. A. de Figueiredo: — Não ha attribuição de que se não possa abusar.

O Sr. Joaquim Villela: — Se ha abuso nesta attribuição a respeito de actos que se julguem offensivos da constituição e das leis, segue-se que o artigo tem limites traçados áquelles á quem incumbe a attribuição nelle contida, e que estes não pódem de maneira alguma ultrapassar esses limites.

Mas o nobre deputado, Sr. presidente, soccorreu-se a um argumento de paridade: recorrendo a um artigo semelhante que existe na constituição do imperio a respeito da assembléa geral, e que lhe dá o direito de velar na guarda da constituição e das leis, e promover o bem geral do paiz, disse que tanto esse artigo se entendia em toda a extensão, que a assembléa geral chamava a contas as administrações, e accusava os ministros; querendo d'ahi concluir o nobre deputado que na mesma extensão se devia entender o artigo do acto addicional.

Sr. presidente, esse argumento he contra o nobre deputado, he *contra-producentem*; porque tanto a attribuição de examinar os erros da administração e accusar os ministros não he um corollario necessario do artigo identico ao do acto addicional, que na constituição existem artigos em que expressa e particularmente se dá á assembléa geral a attribuição de examinar os erros da administração passada; e á camara dos deputados, não só a iniciativa a esse respeito, como a attribuição privativa de decretar a accusação dos ministros de estado. E se no artigo em que o nobre deputado se estriba, se contivessem necessariamente essas attribuições, então seriam redundantes os artigos em que veem ellas designadas.

A assembléa geral vela na guarda da constituição e das leis, quando examina os erros da administração, refórma os abusos nella introduzidos; a camara dos deputados vela na guarda da constituição e das leis, quando dá principio ao exame da administração, inicía a refórma dos abusos, e decreta a accusação dos ministros, assim cómo o senado vela concorrendo para a refórma dos abusos, e julgando os ministros de estado; mas he porque a constituição lhes dá todas essas attribuições; he porque, velando por essa maneira, velam por meios constitucionaes, dentro da orbita de suas attribuições. E tanto he isto verdade, que differentes são os meios por que uma e outra camara velam na guarda da constituição e das leis, quando o artigo que dá á assembléa geral o direito de velar na guarda da constituição e das leis he commum, quér á uma, quér á outra camara.

Já vê, pois, o nobre deputado que o artigo da constituição prova contra a sua opoinião.

O nobre deputado, Sr. presidente, recorrendo a argumentos de autoridade, trouxe á casa uma autoridade, a respeito da qual eu não tenho nada a dizer: o nobre deputado trouxe á autoridade do Sr. Manoel Joaquim, deputado pela provincia do Rio-de-Janeiro!! Ora, em verdade, a esse argumento não se póde responder, porque, quem ha que possa resistir á autoridade do Sr. Manoel Joaquim? [illegible] Manoel [illegible] e, pois, não temos mais a fazer senão abaixar a cabeça...

O Sr. J. A. de Figueiredo: — O Sr. Manoel Joaquim referio os precedentes de muitas capacidades.

O Sr. Joaquim Villela: — Argumentou tambem o nobre deputado com precedentes allegados pelo Sr. Manoel Joaquim em uma discussão identica que teve lugar na assembléa do Rio-de-Janeiro; mas permitta-me o nobre deputado que eu lhe diga que taes precedentes, ainda quando fossem muito favoraveis á opinião do nobre deputado, não eram para mim argumentos muito convincentes: uma assembléa póde pronunciar-se, em um ou outro caso, de uma maneira que possa não parecer rasoavel; e se o nobre deputado foi buscar precedentes á assembléa legislativa provincial do Rio-de-Janeiro, porque lhe não serve o precedente ha poucos dias passado nesta? Pois, porventura, ha poucos dias não se discutio uma materia identica á esta, e a assembléa não rejeitou um requerimento apresentado pelo mesmo nobre deputado? Para que, pois, vai buscar os precedentes da assembléa do Rio-de-Janeiro, e deixa os precedentes desta assembléa?

Mas, Sr. presidente, ainda tenho a observar que dos precedentes apresentados pelo nobre deputado nada se collige em favor de sua opinião; porque o nobre deputado não mostrou que requerimentos identicos a este tinham sido approvados.

O nobre deputado apresentou aqui um precedente que (permitta-me lhe diga) prova contra elle, e creio que elle o confessou, quando em um aparte lhe disse isto. O nobre deputado fallou n'um facto creio que de David Pamplona que, tendo recebido umas offensas physicas, dirigio á assembléa constituinte uma queixa que foi mandada á commissão de justiça civil e criminal; mas qual foi o parecer dessa commissão? Que o Sr. David Pamplona se queixasse aos tribunaes do paiz. Aqui temos, pois, a commissão de justiça civil e criminal reconhecendo no seu parecer que a assembléa não estava autorisada para intervir na offensa physica feita ao Sr. David, e mandando que elle recorresse ao podêr judiciario; no que, emquanto a mim, obrou muito bem, porque pelo artigo 151 da constituição o podêr judiciario he independente, e tão independente como qualquer dos outros. Não sei se o parecer da commissão foi, ou não, adoptado; creio que até não houve votação a respeito, porque nesse comenos a constituinte foi dissolvida; mas o que he certo he que, se este precedente prova alguma cousa, prova contra o nobre dedutado; além de que me não parece mui logico argumentar d'assembléa geral para a provincial.

Trouxe tambem o nobre deputado o exemplo, ou precedente, de se haver nesta casa nomeado uma commissão para examinar o thesouro provincial, quando foi elle roubado; querendo que a assembléa houvesse nomeado essa commissão em virtude do artigo que ao nobre deputado serve de argumentação, — *velar na guarda da constituição e das leis.* — Creio que o nobre deputado sabe mui bem que o acto addicional dá nos a importante attribuição de fixar as despezas publicas da provincia, fiscalisar o emprego de suas rendas, etc., etc.; e eis-aqui donde se deduz o direito de mandarmos ao thesouro provincial as commissões que julgarmos necessarias. E se podemos, todos os annos, mandar uma commissão examinar os cofres provinciaes, como o não poderiamos fazer dando-se um facto extraordinario? Portanto, esse precedente tambem não favorece a opinião do nobre deputado.

Sr. presidente, o nobre deputado, julgando que a discussão do requerimento lhe offerecia occasião propria para erguer sua voz em opposição ao governo, disse que a constituição estava rôta desde a primeira até á ultima pagina, e fallou a respeito dos factos que deram lugar ao requerimento que se discute. O nobre deputado disse: « O direito de publicarmos os nossos pensamentos foi violado, a liberdade de imprensa foi violada, assim como o direito de propriedade. » E o nobre deputado, quando isto dizia, referia-se aos factos sobre que versa o requerimento que se discute; isto he, á tomada de impressos de mão dos distribuidores do *Diario-Novo*, etc., etc.

Sr. presidente, eu tenho de notar ao nobre deputado que, quando na casa ouvi ler o requerimento que se discute, fiquei sorprendido, pois até então não tinha ouvido fallar desse facto, ainda não tinha ouvido dizer que a policia houvesse tomado e rasgado *Diarios*, que a policia houvesse dado tiros em distribuidores, etc; mas, Sr. presidente, se esses factos aconteceram, se a policia praticou essas arbitrariedades, porque não disse o nobre deputado quem as praticou, porque não disse o individuo que as fez? Pois he dizendo-se vagamente que a policia fez isto, que a policia fez aquillo, que se dirigem accusações tão sérias, accusações desta ordem?

Sr. presidente, nada he mais facil do que fazer accusações ao governo, quando a opposição se quer aproveitar de qualquer pretexto que appareça; nada he mais facil do que dizer: « o governo fez isto, o governo fez aquillo, a policia fez aquil'outro: » um roubo, um assassinato qualquer que appareça, um facto qualquer, muitas vezes muito particular, e que nenhuma relação tem com a politica, póde ser trazido á discussão, e imputado logo ao governo e á policia: houve isto, logo a policia foi quem o fez. Eis como procede uma opposição hostil.

O nobre deputado, Sr. presidente, ainda insistio (fallando a respeito da prisão do Sr. Cordeiro) em que as prisões que teem havido, e que teem recahido em alguns membros que tinham assento nesta casa, eram feitas com o sinistro intento de arreda-los da assembléa legislativa provincial; e como quér que eu lhe dissesse, n'um aparte, que o nobre deputado estava sentado nesta assembléa, e fazendo opposição ao governo, e que, se o governo tivesse por fim arredar as vozes da opposição, arredar os deputados da opposição que tivessem assento nesta casa, teria arredado o nobre deputado e a outros, o nobre deputado, usando de toda a sua modestia, pondo-se abaixo de quantos teem sido presos, respondeu-me, dizendo que esses que teem sido presos ergueriam a voz mais fortemente do que elle, e maiores feridas fariam ao governo.

Sr. presidente, eu creio que o nobre deputado desconheceu-se nesta occasião, porque com effeito não sei que voz mais eloquente se poderia erguer nesta assembléa para combater o governo, para lhe fazer a mais viva guerra.

O Sr. J. A. de Figueiredo: — Agradeço a ironia.

O Sr. Joaquim Villela: — Sr. presidente, creio que tenho respondido ao nobre deputado a respeito do que elle trouxe para provar a sua opinião na questão; mas, como quér que outro nobre deputado tambem fallasse a favor do requerimento, e me fizesse o favor de combater as observações que fiz contra elle, permittir-me-ha V. Exc. que eu tambem lhe dê uma breve resposta. O nobre deputado, Sr. presidente, confesso que foi mais logico [illegible] com sua argumentação: o nobre deputado principiou concordando com a doutrina que eu e mais alguns nobres deputados temos enunciado na casa, isto he, concordou que o artigo constitucional que dá ás assembléas o direito de velar na guarda da constituição e das leis, deve ser entendido com a limitação de que temos fallado, — velar na guarda da constituição e das leis, dentro da orbita de suas attribuições; e eu não pude deixar de admirar que o nobre deputado, que queria entender esse artigo sem limitação alguma, desse muitos apoiados, e achasse o seu discurso nesta parte muito bello....

O Sr. Mendes da Cunha: — Isso he por amor. (*Hilaridade.*)

O Sr. Joaquim Villela: — De maneira que a doutrina, sendo expendida por mim e outros, era erronea; mas, sendo expendida pelo nobre deputado, mereceu logo o seu essenso e apoio!

Mas, o nobre deputado a quem respondo, concedendo a limitação que estabelecêmos a respeito do § 9.º do artigo 11, passou a provar que com effeito pertence á esta assembléa, não só a attribuição e o direito, senão tambem o dever de representar á assembléa geral e ao governo geral sobre infracções de leis, e que por consequencia, versando o requerimento do nobre deputado sobre informações que são necessarias para conhecimento de um facto desta ordem, nós não só tinhamos direito de pedir essas informações, mas tambem restricta obrigação.

O nobre deputado citou o artigo 9.º do acto addicional, que diz:

« Compete ás assembléas legislativas provinciaes propôr, discutir e deliberar, na conformidade dos artigos 81, 83, 84, 85, 86, 87 e 88 da constituição. »

Passou a combinar este artigo constitucional com o artigo da constituição á que elle se refere, e achou a questão por tal maneira decidida no artigo 83, que disse nada mais tinha que accrescentar á materia.

Ora, vejamos Sr. presidente, o artigo 83 que he este:

« Não se pódem propôr, nem deliberar nestes concelhos projectos:

« § 1. Sobre interesses geraes da nação;

« § 2. Sobre quaesquer ajustes de uma com outras provincias;

« § 3. Sobre imposições, cuja iniciativa he da competencia particular da camara dos deputados;

« § 4. Sobre execução de leis; devendo, porém, dirigir a esse respeito representações motivadas á assembléa geral e ao podêr executivo conjunctamente. »

O nobre deputado disse que a assembléa não póde propôr, discutir e deliberar sobre execução de leis; mas que, podendo e devendo representar, a esse respeito, á assembléa geral e ao podêr executivo, póde e deve representar contra as infracções de lei; mas, Sr. presidente, me parece que a argumentação do nobre deputado depende da intelligencia que se deve dar ás palavras —*sobre execução de leis*

Sr. presidente, eu entendo que, quando o § 4.º do art. 83 falla em execução de leis, não se refere a actos que possam porventura infringir a lei, mas ao modo de executar as leis, aos meios de facilitar a execução dellas: o nobre deputado sabe muito bem que uma lei póde não ser executada devidamente, por embaraços que a isto se opponham, e que cumpra remover; o que realmente nada tem com a infracção propriamente dita....

O Sr. Mendes da Cunha: — A distincção he engenhosa.

O Sr. Joaquim Villela: — Quando a constituição diz, pois, *sobre execução de leis*, entendo que he sobre as medidas necessarias, sobre os meios convenientes para facilitar a execução das leis, para arredar os embaraços que porventura possam encontrar-se na execução das leis; e essa intelligencia, Sr. presidente, eu deduzo da mesma constituição. O § 4 está subordinado ao membro principal do artigo, e he mister attender á fôrça delle; « *Não se pódem propôr, nem deliberar nestes concelhos projectos,* » diz o artigo. « § 4 *Sobre execução de leis.* »

Ora poderão dizer-me o que são projectos sobre infracções de lei? Projectos sobre o modo de executar as leis, sobre meio, de facilitar a execução, sobre meios de arredar os embaraços, concebo; mas projectos sobre infracções de leis, creio que não se póde de maneira alguma admittir. Quando a lei he infringida, Sr. presidente, não he necessario propôr, nem deliberar projectos: a este respeito ahi está a lei criminal que pune o infractor.

Se, pois, as expressões—*sobre execução*—*das leis* não se podem traduzir por estas—*sobre infracção de leis*—, segue-se que, estando o segundo membro do § 4—*devendo, porém, dirigir a esse respeito representações motivadas á assembléa geral e ao podêr executivo conjunctamente*—subordinado ao primeiro, as representações de que elle falla, e que são substitutivas dos projectos cuja proposição e deliberação a constituição prohibe, devendo versar sobre o mesmo objecto que serveria de materia aos projectos, se a constituição os permittisse, são relativas aos meios de facilitar a execução das leis.

Sr. presidente, esta intelligencia não supponha a casa que he minha particularmente: eu posso apresentar a autoridade de um publicista que entendeu o § 4.º do art. 83 da maneira que eu agora entendo: he o Sr. Silvestre Pinheiro. Nas suas observações sobre o acto addicional, elle assim se exprime fallando do art. 9 em referencia ao § 4 do art. 83 da constituição:

« *He absono que, na fórma do § 4 do citado art. 83, não possa deliberar* (a assembléa provincial) *sobre a execuçaõ das leis, quando o fim da sua instituiçaõ he precisamente o de pôr a legislação local em harmonia com a legislação geral do imperio.* »

O Sr. Mendes da Cunha: — E que tem isso?

O Sr. Joaquim Villela: — O que tem isso? Tem muito: o Sr. Silvestre Pinheiro entendeu a constituição da maneira porque eu acabo de a entender; entendeu como execução de leis não aquillo que respeita á infracção de leis, mas aquillo que respeita ao modo de execução da lei....

O Sr. Mendes da Cunha: — E o que disse o Sr. Silvestre Pinheiro he exclusivo da infracção?...

O Sr. Joaquim Villela: — Tanto assim que diz: «*quando o fim de sua instituição he precisamente o de pôr a legislação local em harmonia com a legislaça'o geral do imperio.* »

Ora, Sr. presidente, não he apontando infracções de leis que se põe a legislação local em harmonia com a legislação geral, e sim estabelecendo os meios conducentes á boa execução de uma e outra: por consequencia o Sr. Silvestre Pinheiro não entende o artigo do modo por que o entende o nobre deputado; elle o entendeu da maneira por que eu o entendo: e se eu trago a opinião, a autoridade do Sr. *Silvestre Pinheiro*, he para que os nobres deputados não entendam que esta interpretação he um parto sómente da minha imaginação.

Sr. presidente, esta interpretação ainda he corroborada com o sentido em que a constituição politica do imperio emprega sempre as palavras—*execuça'o de leis*—, sem que possa referir-se ás infracções. Vejamos o § 12 do art. 102, que falla das attribuições do podêr executivo:

« *Expedir os decretos, instrucço'es e regulamentos, adequados á boa execuça'o das leis.* »

Quem dirá que as palavras—*execuça'o das leis*—são tomadas no sentido em que o nobre deputado entende as do § 4 do art. 83? Quem dirá que esses decretos, instrucções e regulamentos não teem por objecto prescrever o modo de executar as leis, facilitar a sua execução, arredar os embaraços? Quem dirá que nas palavras—*execuça'o das leis*—se contenha alguma cousa que respeite á infracção dellas?

No mesmo sentido emprega o acto addicional essas palavras no § 4 do art. 24, quando dá aos presidentes de provincia a attribuição de expedir ordens, instrucções e regulamentos para a boa execução das leis provinciaes.

No mesmo sentido, as emprega a lei de 3 de outubro de 1834 §§ 2 e 12 do art. 5.º

Disse o nobre deputado, explicando o § 4 do art. 83 da constituição, que as representações deviam ser dirigidas á assembléa geral; porque, a má execução podendo provir de defeito intrinseco da lei, á ella pertence interpretar, suspender e revogar as leis; e ao podêr executivo, porque, podendo provir a má execução dos executores, a elle pertence demitti-los.

Mas digo eu, Sr. presidente, que as representações são dirigidas á assembléa geral, porque á esta compete, como bem disse o nobre deputado, suspender, interpretar, ampliar, restringir e revogar as leis; e ao podêr executivo, porque a este compete, pela constituição, expedir decretos, instrucções e regulamentos para bóa execução das leis.

O Sr. Mendes da Cunha: — Então para que á assembléa geral?

O Sr. Joaquim Villela: — Para o fim que o nobre deputado apontou, e com o qual concordo. Pois o nobre deputado não comprehende que uma lei se não possa executar por defeitos proprios della, os quaes não possam ser corrigidos senão pela mesma assembléa? Eu admitto até, que se possa reconhecer que uma lei he inexequivel, e deva ser revogada. E se não he para esse fim, para que representar-se sobre execução de leis á assembléa geral?.....

O Sr. Mendes da Cunha: — Eu já expliquei, e ainda espero explicar outra vez.

O Sr. Joaquim Villela: — O nobre deputado o que disse, foi que se representava á assembléa geral, porque a ella compete revogar, modificar ou interpretar as leis: concordo com essa rasão, mas divirjo da rasão que dá a respeito do podêr executivo, digo que a respeito do podêr executivo não he para que elle demitta os executores, he para que expeça decretos, instrucções e regulamentos, adequados á bóa execução das leis, porque muitas vezes os embaraços na execução das leis pódem depender da falta delles.

Sr. presidente, passando a fazer algumas observações sobre o que disse a meu respeito o nobre deputado que em primeiro lugar fallou, eu não poderei deixar de notar que o nobre deputado poderia muito bem tratar-me com aquella urbanidade com que estou persuadido que sempre o tratei; — que o nobre deputado, assim como eu nunca trouxe seus factos individuaes á discussão por occasião nenhuma, poderia tambem defender o requerimento que se discute, sem que chamasse a minha pessoa para o campo da discussão: mas, Sr. pre-

sidente, o nobre deputado assentou que me esmigalhava debaixo dos pés apresentando-me nesta casa como um homem versatil, se porventura mostrasse que, tendo eu já em algum tempo sido amigo de alguem, tendo já elogiado em algum tempo a alguem, me vi depois, pela serie dos acontecimentos que se fôram succedendo, collocado na necessidade de não ser amigo desse alguem, de fazer-lhe mesmo opposição a respeito de seus actos politicos.

O nobre deputado, nesse seu juizo, desconheceu sem duvida todas as tendencias, toda a marcha do coração humano; o nobre deputado quiz firmar o principio de que nenhum homem he susceptivel de perversão, assim como tambem de conversão; o nobre deputado quiz negar ao homem um caracter bem conhecido, bem explicado tantas vezes, — o da hypocrisia.

Sr. presidente, nós estimamos os individuos, nós os elogiamos, conforme as qualidades que descobrimos nelles, ou sejam estas qualidades reaes, ou simuladas, uma vez que estejamos convencidos dellas; mas os individuos a quem estimamos, a quem consideramos e respeitamos, pódem ou perder essas qualidades, se são reaes, ou mostrar que as não possuem na verdade, e que apenas simulavam possui-las. E porque, dada uma, ou outra dessas hypotheses, — porque, conhecendo nós que aquelle á quem tributavamos amizade, respeito e consideração, ou perdeu essas qualidades que o faziam merecer as nossas attenções, ou não era mesmo mais do que um verdadeiro hypocrita, estaremos sempre na restricta obrigação de o estimarmos, de o considerarmos da mesma maneira, quando ou já não existe a rasão que tinhamos para isto, ou reconhecemos a illusão em que estavamos?

Sr. presidente, a historia está cheia de homens que em sua vida politica apresentaram terriveis phases, que se apresentaram muitas vezes revestidos das mais eminentes qualidades, que eram considerados até como heróes, mas que dahi a pouco cahiram destas alturas á que tinham subido, e se rojaram no pó: Nero, esse tyranno cujo nome he hoje proverbial na historia dos despotismos e crueldades, esse tyranno cujo nome he objecto de horrror, não foi porventura em seus principios um cidadão tão amado pelo povo romano? Não se soube insinuar tanto com virtudes fingidas? E depois que se vio com o podêr, depois que se elevou, não teve, Sr. presidente, de ser ingrato para todos aquelles que o tinham elevado? Não teve de despir o caracter hypocrita de que se revestira, e apresentar-se tal qual na realidade era? Não teve de manchar-se com essa serie de crimes cuja recordação sómente horrorisa? E quem, Sr. presidente, condemnou jámais o procedimento daquelles Romanos que, horrorisados com as suas crueldades, chegaram mesmo a execra-lo, ainda que em outro tempo o houvessem amado, e tido para com elle as maiores attenções? Não he, pois, para admirar que no nosso Pernambuco *se* désse um facto dessa ordem.....

O Sr. J. A. de Figueiredo: — Nero tornou-se peior por causa de Aggripina.... a propria mãi.... .

O Sr. Joaquim Villela: — Sr. presidente, eu sinto que, para explicar factos que o nobre deputado não devêra trazer á esta casa, tenha de occupar a attenção dos nobres deputados por algum tempo, mas o nobre deputado constituio-me nesta dura necessidade; porque, Sr. presidente, se a offensa que o nobre deputado me dirigio, sómente respeitasse particularmente a minha pessoa, eu ainda poderia ter a generosidade, ou pelo menos a caridade de a entregar ao desprezo; mas, Sr. presidente, não respeita sómente a mim, reflecte sobre centenares e centenares de cidadãos que, tendo em principio estimado, elogiado e elevado o Sr. Antonio Pinto Chichorro da Gama, depois se viram na necessidade de lhe fazer opposição: he, pois, uma offensa, Sr. presidente, que recahe sobre um partido politico que aqui appareceu, e que o denominaram *praia-nova*; e eu não posso deixar de repelli-la, explicando os factos; porque, defendendo-me, defendo todos aquelles que me acompanharam nessa opposição feita ao Sr. Chichorro, — opposição de que muito me ufano. (*Apoiados.*)

Sr. presidente, ha em todos os partidos homens de sãa consciencia, homens que vão em busca da prosperidade publica, e que para a obterem julgam que devem de necessidade seguir-se certos principios; mas ha homens, Sr. presidente, que se involvem nos partidos sem vistas algumas de utilidade publica, homens que se involvem nos partidos unicamente para ganharem com elles....

Os Srs. J. de Figueiredo e Luna: — Apoiado.

O Sr. Joaquim Villela: —Aquelles, senhores, são justamente os que, vendo que o partido se desmoralisa, que o carro da prostituição vai marchando até um ponto em que não he possivel deixar de dizer-se —*basta*—, não pódem mais continuar a acompanha-lo: estes são, Sr. presidente, os que chafurdam-se no lamaçal da prostituição, uma vez que este lamaçal lhes proporcione alguma conveniencia.... .

Os Srs. J. A. de Figueiredo e Luna: — Apoiadissimo.

O Sr. Joaquim Villela: — Aquelles, Sr. presidente, são os que, tendo-se muitas vezes enthusiasmado por um partido politico, na convicção de que seus principios eram sinceramente proclamados, na convicção de que *esse* partido tinha por norte a prosperidade publica, apartam-se delle, logo que se convencem que não ha nelle fim politico verdadeiramente, — que não ha nelle intenções de promover o bem publico, e tão sómente especulações misraveis, interesses mesquinhos que se procura promover com o sacrificio do bem da communhão: estes, Sr. presidente, são aquelles á quem pouco importam os principios e as intenções do partido, e que, só podendo ganhar com elle, vivem agarrados a elle, encarnados nelle, qualquer que seja a marcha que elle desenvolva, qualquer que seja a prostituição á que elle se degrade; porque, como o seu fim he unicamente o seu interesse individual, tanto lhe vai que o satisfaça em um partido honesto e moralisado, como em um partido desmoralisado e corrompido, — tanto lhe vai que o satisfaça de parceria com o bem publico, como com o sacrificio delle.

Sr. presidente, só quem não tiver consciencia, póde, lançando uma vista retrospectiva sobre os actos do partido denominado *praia-velha*, deixar de condemna-los; porque, Sr. presidente, esse partido chegou a tal grão de immoralidade, que os seus coripheus, que os seus directores apregoaram como meios honestos, como meios proprios da indole do systema representativo a estrategia, a esperteza e o engano, querendo por sem duvida dar a entender com isso que em politica nada valem as considerações do justo e do honesto, mas que tudo deve reduzir-se a um manejo de illusões e traições, que tudo deve reduzir-se a enganar os simplices, trahir os bem intencionados, com tanto que se obtenham as conveniencias de alguns, embora se tenha de sacrificar a consciencia, a dignidade, e o bem publico.

Sr. presidente, a que estado chegou a nossa provincia sôb o predominio desse partido que em seu principio condemnava todos os abusos, que em seu principio só fallava de patriotismo, e apregoava só querer a prosperidade do paiz? Examinemos, Sr. presidente, um pouco, não todos, porque isso seria um não acabar, porém alguns de seus actos, e convencer-nos-hemos de que elle se despenhou na maior abjecção, que elle despenhou a provincia n'um verdadeiro abysmo.

Sr, presidente, nada he mais necessario n'uma sociede do que a segurança dos direitos individuaes do homem, a qual não se póde verdadeiramente obter sem que os crimes sejam punidos devidamente, e sem que a policia, a quem incumbe a prevenção dos delictos, longe de ser a primeira a pratica-los, ou toleralos e protege los, pelo contrario empenhe todas as suas fôrças para que elles se não commettam. Mas, Sr. presidente, o que era a policia de Pernambuco durante administração de tres homens que eu qualificarei de triumvirato? Nós todos, Sr. presidente, o sabemos, e parece incrivel que agentes policiaes podessem praticar impunemente, e a salvo, factos os mais immoraes, factos os mais destruidores de todas as garantias sociaes!.

Sr. presidente, o escandalo a esse respeito chegou a tal ponto, que se faziam prisões adréde, para se extorquir dinheiro aos que iam para a cadeia: se o individuo tinha 100, ou 200 patacões para comprar a sua soltura, era posto em liberdade; mas, se não os tinha, gemia na cadeia, até que alguma alma caridosa lh'os emprestasse, ou pagasse por elle o terrivel imposto.

O escandalo, Sr. presidente, chegou a ponto de que autoridades policiaes havia que, apprehendendo cedulas falsas, ficavam-se com bôa porção dellas, e depois appareciam no mercado comprando fazendas com ellas; os Inglezes diziam que elles não recebiam aquella moéda, porque não a traziam do seu paiz; e que juizo não ficariam fazendo da policia do paiz?

O escandalo, Sr. presidente, chegou a tal ponto, que muitos agentes de policia só cuidavam dos meios de especular, só procuravam ver como tirariam proveito do exercicio das attribuições que a lei lhes dava para garantirem os direitos dos cidadãos; só se serviam de sua autoridade para extorquirem dinheiro ao povo! Assim, viamos, por exemplo, um agente de policia apresentar-se n'uma loja, aonde sabia que se vendiam cartas de contrabando, não para as apprehender, mas para negociar com quem as vendia, para lhe dizer: «Vós podeis continuar a vender essas cartas, com tanto que me deis 200, 300, ou 400 mil réis!» Assim, viamos um agente de policia fazer outro tanto a respeito do contrabando da polvora; apresentar-se nas lojas, examinar os barris que achava, e dizer: «Este barril teve polvora, vós ides para a cadeia, se porventura não me dereis tanto.» E o individuo dava o dinheiro, pagava a terrivel imposição; porque, se fosse para a cadeia, tinha de gastar muito mais!

O escandalo, Sr. presidente, chegou a tal ponto, que se organisavam processos de proposito, para se extorquir dinheiro. Assim, Sr presidente, homens havia, cujos meios de vida consistiam neste trafico infame; as autoridades não administravam justiça; não fallo de todas, nem era possivel que não houvesse excepções, fallo de muitas que até se conluiavam com certos velhacos para extorquirem a fazenda alheia. Sim, Sr. presidente, inventavam-se até factos, ou desfiguravam-se outros, para servirem de base a processos; preparavam-se testemunhas, punha se até muitas vezes tudo em estado de pronuncia, e depois algum desses homens de coração *compadecido* ia á pobre victima que se queria depenar, e dizia-lhe: «Vós estais nestas circumstancias, se não quereis ser pronunciado dai tanto, que eu vos desembaraço desse crime!» Quasi sempre, Sr. presidente, eram Portuguezes as victimas deste trafico infame...

O Sr. Luna: —Quando chegou ao conhecimento do nobre deputado tudo isto?

O Sr. Joaquim Villela: —Eu lhe direi.

Mas, Sr. presidente, se continuarmos a examinar os actos da policia de então, quantos outros igualmente escandalosos não encontramos?

O nobre deputado que clama hoje tanto pela garantia da liberdade da imprensa, o nobre deputado que hoje diz que a constituição se acha rôta desde a primeira pagina até á ultima, não se lembra, por certo, que nesse tempo á que me refiro, roubavam-se até typographias *policialmente*; formulavam-se processos injustos, unicamente com o fim de perseguir: o nobre deputado não se lembra que, sendo a instituição do jury uma instituição da maior importancia, uma instituição das mais garantidoras dos direitos do cidadão, foi convertida em uma verdadeira commissão militar. Quem não sabe, Sr. presidente, do facto acontecido nesta provincia com um individuo que hoje se acha muito relacionado com os correligionarios do nobre deputado, que hoje he um grande heróe para aquelles que o perseguiram? Quem não vio, ou não soube, que se expellio das galerias do jury o povo á ponta de bayoneta; —o povo que queria assistir á sessão do jury? Quem não soube que o chefe de policia de então, acompanhado de tropa, fôrçava o povo a retirar-se das galerias, para não assistir aos debates, quando a lei lhe garantia este direito?

Sr. presidente, esse facto que se deu, esse facto que todos nós sabemos, não obstante haver sido a principio negado, foi depois confessado na folha official, orgão principal do partido do nobre deputado, —no *Diario-Novo* n. 37, de 16 de fevereiro de 1848. Eis as suas proprias palavras:

« *A resposta foi simples e energica; o chefe de policia mandou á uma patrulha de policia, que fizesse despejar as galerias á bayoneta calada.* »

E de que maneira, Sr. presidente, foi organisado esse jury? Nós todos o sabemos, assim como sabemos que, para que elle fosse organisado da maneira por que o foi, o *presidente* da provincia, o Sr. Chichorro, publicou em janeiro um *regulamento*, feito adréde, um regulamento em virtude do qual um [illegible]; quem se contava para a organisação do jury, era substituto de ambas as varas crimes, para que fosse sempre o presidente do jury, qualquer que fosse a sessão em que porventura tivesse de entrar o processo do réo, em cujo julgamento se commetteram essas violencias de que fallei.

Sr presidente, tenho-me sentido um pouco á respeito da policia: mas não posso deixar de trazer á casa um facto de bastante importancia; um facto que, se não se refere a mim mesmo, respeita á pessoa que me he muito chegada.

Sr. presidente, a policia, em geral, era tal, que longe de garantir a propriedade do cidadão, era ella quem o fôrçava a abandona-la. Sim, Sr. presidente, um cidadão se vio obrigado a abandonar a sua propriedade, a perder todos os lucros que della tirava, a vê-la toda destruida, porque assim o quiz a prepotencia de um agente de policia...

O Sr. Rego Barros: —Isso aconteceu a muitos.

O Sr. Joaquim Villela: —Eu fallo, Sr. presidente, de meu sogro e amigo o Sr. Francisco Carneiro Machado Rios, proprietario do sitio *Maroim* em Páo-Amarello.

Um célebre Lulú da Tété, (*risadas*) assim era conhecido; um célebre Lulú da Tété, que alli havia, e que, como dizem as chronicas, morreu em Mussupinho, commandando um batalhão, ou uma companhia do exercito *liberal*, intrigou-se com o Sr. Francisco Carneiro; já porque queria plantar nas terras do Sr. Carneiro, como se fossem suas; já por que queria que pastasse livremente por ellas o gado que elle se encarregava de trazer em pastoradouro, recebendo um tanto por cada cabeça, embora destruisse as lavouras do Sr. Carneiro; e, como quér que o Sr. Francisco Carneiro não estivesse por isso, recorreu elle á sua autoridade policial, e por meio della pôde afinal conseguir ficar de mansa e pacifica posse do sitio que o seu proprietario se vio fôrçado a abonar.

Esse homem, bem conhecido por seus feitos, foi acompanhado de uma sucia de réos de policia ao sitio, em occasião em que o Sr. Carneiro alli não estava, destruio-lhe as lavouras, e ameaçou até com a morte a um escravo que de alguma maneira lhe fez sentir o quanto era violento o seu proceder. Esse escravo, que se chamava Gonçalo, pagou com effeito com a vida o que havia dito em defesa dos direitos de seu senhor, e na noite seguinte, ou na outra immediata, levou um tiro, de que veio a morrer dahi a dias.

E ainda não foi tudo: continuaram ainda as violencias e mister foi procurar-se pôr um termo a ellas.

Eu mesmo, Sr. presidente, fui fallar a este respeito ao Sr. chefe de policia, e tambem ao Sr. Chichorro; eu lhes disse que não era possivel que a policia procedesse por tal maneira, que um cidadão se visse obrigado a abandonar a sua propriedade, por não achar recursos contra um agente policial que, afastando se de seus deveres, queria exercer vinganças, e locupletar-se á custa do que era alheio: prometteram-me providencias; mas ellas não appareceram.

Então o Sr. Francisco Carneiro fez um requerimento de queixa: elle aqui está, (*mostrando*) escripto por sua propria lettra; e vós, senhores, bem sabeis que elle não póde agora escrever: mas, antes de ser apresentada essa queixa, eu fui segunda vez fallar ao Sr. chefe de policia e ao Sr. Chichorro, e disse-lhes que, visto não haverem providencias, iam-se levar os factos ao conhecimento dos tribunaes; e o que me disseram um e outro? Pediram-me até para que não fôsse appresentada a queixa, afiançando-me que as providencias seriam rapidas. Esperei por ellas, sem que apparecessem, fallei ainda a esse respeito duas ou *tres* vezes, até que finalmente me disseram que deixasse passar as eleições, porque essa autoridade policial era alli necessaria para ellas!!! Como se depois das eleições não tivessem elles até de darlhe alguma cousa em remuneração dos bons serviços!

E quando, Sr. presidente, se reduz o paiz a este estado; quando um cidadão não acha garantia contra a prepotencia de uma autoridade, porque essa autoridade póde dar meia duzia de votos, qual he o cidadão de consciencia que póde acompanhar esse carro de prostituição? (*Numerosos apoiados.*)

Mas, Sr. presidente, um nobre deputado ainda agora me deu um aparte, e me perguntou desde quando eu conheci esses abusos: eu lhe respondo. Conheci-os desde que elles fôram apparecendo, mas desejava que elles fôssem cortados. E tanto he isto verdade, que eu clamava contra todos elles; que eu pedi muitas vezes medidas contra elles. Em palacio, Sr. presidente, V. Exc o sabe muito bem, alcei innumeras vezes minha voz contra a immoralidade que eu via ir lavrando; e quando então eu assim clamava, o Sr. Chichorro dizia-me que elle não era presidente para sustentar immoralidades de partidos; — que havia de extirpar todos esses abusos —; que havia de dar as mais energicas providencias —; que havia de mostrar aos que queriam comprommettê-lo, que jámais o conseguiriam. Mas, entretanto, Sr. presidente, as providencias não se davam, as autoridades que escandalosamente prevaricavam, eram conservadas nos seus lugares, não obstante os clamores publicos, não obstante fazerem-se reuniões entre os homens mais preeminentes do partido para se tratar de remediar tanta immoralidade, de curar essa lepra que ia consumindo tudo.

Sim, Sr. presidente, reuniões se fizeram a esse respeito; muitos membros que se acham na casa o sabem; e nessas reuniões por muitas vezes se reconheceu que o partido não podia sustentar-se da maneira por que ia marchando, — que, para salva-lo de uma quéda ignominiosa, era de absoluta necessidade que, pondo-se de parte certas considerações, se pozesse um dique á tanta corrupção, demittindo-se das posições que occupavam certos homens que se mostravam incorrigiveis; mas, Sr. presidente, não sei que condão tinham esses homens, que, por mais que se conhecesse que a demissão delles era uma necessidade, jámais eram demittidos: um podêr irresistivel os sustentava e animava, e perpetuava assim a immoralidade: e esse podêr era o célebre triumvirato.

Foi então, Sr presidente, que eu me convenci de que tudo estava perdido; foi então que eu me convenci que não se queria cortar os abusos, e que o carro da prostituição ia correndo sem o menor tropeço: foi então que eu, não querendo acompanhar esse carro, julguei dever fazer opposição áquelles que eram causa de que a immoralidade progredisse tão espantosamente.

Mas, Sr. presidente, o que aconteceu? ..... O que aconteceu? Levantaram-se contra mim, tão fraco e tão pequeno, todas as potestades da terra, quizeram esmagar-me, quizeram aniquilar-me, quizeram engulir-me, e quasi que o fazem se não abro os braços. (*Risadas geraes.*) Tudo quanto ha de infame se lançou sobre mim. Um homem, Sr. presidente, que já tinha posto este partido pela rua da amargura; — um homem, Sr. presidente, que já o havia denominado corja de assassinos e ladrões publicos, sobre cujas cabeças estava pendente a espada da justiça, como pendia por um fio a de Dionisio sobre a cabeça de Damocles; — um homem Sr presidente, que já tinha posto o Sr. Chichorro de esqueleto de materia, tendo só biles em lugar de sangue, sem alma, sem nenhum sentimento nobre; — um homem, Sr. presidente, que já havia enforcado a V. Exc. nas tripas do Sr. Chichorro; — um homem, Sr. presidente, que havia denominado Caim a seu proprio irmão, e o havia repudiado em nome do pai, foi assalariado para me descompôr e insultar, para me injuriar infamemente, não como homem politico, porém naquillo que ha de mais sagrado para o homem, sem que aquelles que o açulavam até esse ponto, se lembrassem que uma ignominia, que se quiz lançar sobre mim, reflectia necessariamente sobre um homem que elles tinham como seu correligionario, que elles diziam estimar e considerar!!!! (*Vivos signaes de admiração*)

Eu fallo, Sr. presidente, desse infame *Zabumba da Policia*, que por tanto tempo enchuvalhou os prélos do *Diario-Novo*. (*Apoiados.*)

Mas, Sr. presidente, ao passo que eu observava todos estes factos de que tenho fallado, eu tambem observava que muitos dos deputados por esta provinc[illegible] do paiz os beneficios com que tanto haviam embalado o povo; — que largos annos se tinham corrido, Sr. presidente, sem que houvessem elles erguido a voz para pedir a realisação de um só principio que dissesse respeito á prosperidade publica.

E isso, Sr. presidente, he tanto verdade, que em uma circular que a sociedade *Imperial Pernambucana* dirigio aos circulos filiaes, se exprimio ella desta maneira, quando teve de fallar da quéda do ministerio que precedeu ao actual:

« Este acontecimento, porém, foi a consequencia necessaria de um facto, isto he, que durante cinco annos o partido liberal nunca pôde realisar uma só das suas ideias, nem plantar na administração um só dos seus principios, ao passo que o paiz marchava de decepção em decepção, vendo mallogrodos os seus continuados esforços em favor da liberdade e de outras garantias sociaes.»

Eu, pois, Sr. presidente, que não queria mais marchar de decepção em decepção; eu, Sr. presidente, que não queria mais vêr mallogrados todos os esforços do paiz em favor da liberdade e das garantias sociaes, assentei que uma refórma convinha na deputação de Pernambuco; mas foi então, Sr. presidente, que se levantou essa celeuma extraordinaria que aqui teve lugar por occasião das eleições; — celeuma, Sr. presidente, de que todos nós fomos testemunhas, assim como o fomos da maneira violenta por que se fizeram as eleições, abafando-se o voto livre da população, para serem eleitos certos e determinados individuos que se queria por fôrça representassem a provincia na assembléa geral.

Desde as eleições primarias, Sr. presidente, que se principiou a violar a primeira garantia que se conhece nos governos representativos; — garantia tão importante, Sr. presidente, que, sem ella, não se póde conceber uma fórma representativa: fallo, Sr. presidente, da liberdade do voto.

Eu já em outra occasião fallei da maneira violenta por que se fizeram as eleições de San-José; já apontei os escandalos que se praticaram na presença, e com o consentimento e apoio do chefe de policia; mas devo dizer ainda, que tal foi a desenvoltura que n'aquella freguezia houve, que o Sr. Fr. João Capristano, só por aconselhar ordem, ia sendo victima do braço assassino; duas facadas, Sr. presidente, lhe atiraram, das quaes se livrou quasi milagrosamente.

Da mesma maneira, Sr. presidente, fizeram-se as eleições de Agoa-Preta, aonde a urna, depois de recolhidas as cedulas dos votantes, foi violentamente quebrada por um magote de gente que invadio a igreja; só porque certos individuos queriam á fôrça nomear-se eleitores!

Da mesma maneira fizeram-se as eleições da freguezia do Bonito; e na casa ha quem fosse testemunha dellas. Collocou-se gente armada pelas estradas, para impedir que chegassem á igreja, e fossem dar seu voto aquelles cuja votação não convinha aos agentes da policia.

Desta maneira, Sr. presidente, fizeram-se as eleições em outras muitas partes...

O Sr. Luna: —Como se fizeram em 44 as dos Afogados. Não se lembra?..

O Sr. *Joaquim Villela*: —Ainda bem que o nobre deputado confessa. Mas, Sr. presidente, se na eleição primaria se deram todos esses escandalos, muito maiores se deram nas secundarias: o presidente da provincia, o Sr. Antonio Pinto Chichorro da Gama, não obstante uma circular do ministro do imperio, que expressamente prohibia aos presidentes que se involvessem nas eleições, tomou nellas parte activa, e activissima.. .

O Sr. Luna: —Não apoiado.

O Sr. Joaquim Villela (com fôrça): —O nobre deputado que foi correio do Sr. Chichorro; —que andou, acompanhado de ordenanças, entregando cartas do Sr. Chichorro; —que foi a Ipojuca e outros lugares, era por certo o menos habilitado para me contestar a este respeito. (*Apoiados geraes.—Risadas.*)

Cartas, Sr. presidente, assignadas pelo presidente da provincia, se enviaram para os diversos collegios, e essas cartas tinham por fim impôr uma chapa que elle mesmo denominava de ferro, para indicar que nenhum eleitor tinha direito de apartar-se della, sôb pena de ser *ipso facto* excommungando, e soffrer as consequencias de sua ousadia. O *Diario-Novo* n. 61, de 10 de março de 1848, confessou essa interferencia do Sr. Chichorro nas eleições.

E porventura foi sómente o presidente da provincia que se ingerio nas eleições? Não: as circulares que acompanhavam a chapa de ferro, e que por ahi se espalharam, eram assignadas pelo triumvirato de que era membro o chefe de policia; e todos sabemos o papel que representou elle em todo o processo eleitoral.

Ora, Sr. presidente, dirigida a eleição pelo chefe de policia e pelo presidente da provincia, poderia ella ser livre, quando se empregavam as ameaças e o terror para extorquir o voto do cidadão?

Aqui no Recife, Sr. presidente, onde a publicidade, que sempre augmenta a vergonha, faz com que se não pratiquem certos actos, certos escandalos, nós todos sabemos como se fez a eleição. O chefe de policia apresentou-se como canditado á presidencia do collegio, usou de todos os meios para vencer essa candidatura, e depois collocou-se na cabeceira da mesa para examinar quem votava, e quem deixava de votar na chapa de ferro, e fazer suas notas a respeito.

Sr. presidente, ainda não estava concluida a eleição, ainda não estavam apurados os votos do collegio do Recife, e já havia sido demittido do corpo de policia o Sr. José Gonçalves da Silva; e qual era o seu crime? O não ter votado para presidente da mesa no chefe de policia, o não ter querido subscrever á chapa de ferro!! Nem ao menos esperaram, Sr. presidente, que se concluisse a eleição, —nem ao menos procuraram colorear uma vingança tão mesquinha! Ora, o que se fez no collegio do Recife, fez-se em todos os mais.

Mas, não obstante tudo isto, Sr. presidente, não obstante todos os escandalos que se deram, não obstante todas as violencias empregadas, um acto de infamia foi ainda praticado, e esse acto foi a falsificação da acta do Exú a respeito da qual as folhas dessa facção que então dominava, não se atreveram a dizer uma só palavra, apezar das accusações formaes e repetidas que se lhe fizeram; —falsificação, Sr. presidente, que se acha plenamente provada por este documento (*mostrando*) que, se a casa quizer, lerei.

Vozes: —Sempre será bom.

O Sr. Joaquim Villela: —Pois bem, lerei.

« *Francisco Ignacio de Athaide, escrivão privativo do juizo municipal da segunda vara desta cidade do Recife, por S. M. o Imperador, que Deos guarde*, &.

« Certifico que o teor do exame pedido por certidão na petição retro, he da fórma seguinte.—Auto do exame feito em tres copias das actas do Exú e Salgueiro. Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus-Christo de mil oitocentos e quarenta e oito, aos dezanove dias do mez de maio do dito anno, nesta cidade do Recife de Pernambuco, na casa das sessões da camara municipal, aonde foi vindo o Dr. Manoel José Pereira de Mello, juiz municipal supplente em exercicio da segunda vara, commigo escrivão do juizo e os tabelliães publicos Guilherme Patricio Bezerra Cavalcante e Francisco de Salles da Costa Monteiro, para effeito de se proceder o exame, requerido pelo major Florencio José Carneiro Monteiro, nas actas dos collegios do Exú e Salgueiro, actas que fôram feitas para a eleição ultimamente para deputados geraes e provinciaes; o dito juiz encarregou aos preditos tabelliães, para que debaixo dos juramentos de seus empregos procedessem o dito exame, declarando, com sãa consciencia, tudo quanto achassem nas indicadas actas, que lhes eram apresentadas em numero de tres; e depois dos sobreditos tabelliães terem feito todos os exames e experiencias que julgaram necessarias, declararam em accôrdo, que em nenhuma das actas existiam entrelinhas e nem canseladuras, e que na acta do collegio de Salgueiro para deputados geraes e provinciaes, achava-se a folhas tres e na linha sexta, emendado o nome—Machado—e bem assim a folhas duas verso e linha vigesima o accrescimo da palavra—padre—escripta com abreviatura, e sobre a dita linha; e que, até a linha decima-terceira da primeira folha [illegible] a acta escripta com caracteres alguma cousa diversos daquelles com que era escripta desde aquella folha e linha até o fim. Que, nas actas do Exú, tanto para deputados geraes como provinciaes, a penultima folha fôra introduzida com meias folhas de papel, sendo estas alguma cousa differentes em qualidade de todo o mais papel das mesmas actas, sendo as mesmas meias folhas identicas em qualidade, e que em ambas ditas actas os nomes do presidente e secretario fôram escriptos com tinta branca, e que appareceram cobertas depois com tinta preta. Declaram os tabelliães que em ambas as actas os nomes dos presidentes e secretarios eram escriptos com lettras iguaes, sendo que estas diversificavam alguma cousa daquellas com que fôra escripto o corpo da acta. E nada mais havendo os tabelliães a declarar, houve o juiz o exame por findo, de que dou fé, e mandou fazer o presente em que assigna com os tabelliães e a parte. Eu, Francisco Ignacio de Athaide, escrivão, o escrevi e assignei. Em fé de verdade. O escrivão *Francisco Ignacio de Athaide.—Pereira de Mello.—Francisco de Salles da Costa Monteiro.—Guilherme Patricio Bezerra Cavalcante.—Florencio José Carneiro Monteiro.* Nada mais se continha em dito auto de exame, que eu escrivão abaixo assignado bem e fielmente fiz copiar do proprio original que se acha em meu poder e cartorio, ao qual me reporto, e vai sem cousa que duvida faça, conferida e concertada na fórma do estylo, subscripta e assignada nesta cidade do Recife, aos vinte e nove de maio de mil oitocentos e quarenta e oito. Fiz escrever e assignei. Em fé de verdade. O escrivão, *Francisco Ignacio de Athaide.*»

E sabeis, senhores, para que se fez esta falsificação? Eu o digo: para se roubarem 80 votos que em um destes collegios havia tido o nosso collega, o Sr. Antonio Carneiro, para que elle não fosse deputado, e o seu lugar ficasse pertencendo a outrem!!

Concluiram-se as eleições, Sr. presidente, e, ou por fas, ou por nefas, sahiram ellas á vontade do triumvirato: mas pôde porventura o enthusiasmo do triumpho desarmar o braço da vingança? Ah! Appareceram logo, e fôram-se multiplicando as mais mesquinhas vinganças. Quem não se tinha curvado á chapa de ferro foi tendo a sorte do Sr. José Gonçalves da Silva. O nosso collega, o Sr. Antonio Carneiro, que tantos serviços havia prestado ao Sr. Chichorro, e á quem elle havia tecido em seus relatorios grandes elogios, foi por elle mesmo demittido o mais injustamente possivel, sem que se désse a rasão dessa demissão, sem que na portaria de demissão se dissesse ao menos *a bem do serviço publico*!! E quantas, e quantas outras demissões igualmente injustas e acintosas se não seguiram?

E porque, Sr. presidente, procedia assim o Sr. Chichorro? Porque, não tendo tido nunca mãos para assignar uma portaria demittindo tantos e tantos empregados prevaricadores, barateava assim as demissões por causa de divergencias eleitoraes? Não era porque os que se julgavam offendidos em seu amor proprio, por se lhes ter feito opposição nas eleições, queriam vingar-se, e exigiam do Sr. Chichorro todas essas demissões? Oh! Quem o não sabe? Quem o pode duvidar?

E o governo, Sr. presidente, que se torna o instrumento de paixões alheias; —o governo, Sr. presidente, que se rebaixa a ponto de ser manivella de alguns homens, póde porventura merecer consideração e respeito, ainda mesmo daquelles que em outro tempo lh'os houvessem votado? Não, certamente. (*Muitos apoiados.*)

Sr. presidente, o desejo de vingança a respeito das eleições para deputados, chegou a tal ponto, que os individuos que se queriam livrar de qualquer perseguição, mandavam pela imprensa publicar a sua lista, provando que haviam votado no presidente da provincia, na

triumvirato, & ; assim, por exemplo, praticou o Sr. Antonio Barbosa Cordeiro de Gusmão, que publicou a sua lista no *Diario-Novo* de 13 de dezembro de 1847, para que lhe não acontecesse alguma cousa.

Ora, chegadas as cousas a este estado ;—reconhecido que o Sr. Chichorro não era esse homem que se inculcára ; — que o Sr. Chichorro se achava tão identificado com esses homens que haviam prostituido o partido, que com a mais negra ingratidão tornava-se o instrumento de suas mesquinhas vinganças, perguntarei a V. Ex. e á casa, não estava verificado que o Sr. Chichorro era a mola sobre que rodava o carro da prostituição, impellido por esses homens ? E não seria contradicção flagrante fazer opposição a esses homens, sem a fazer ao Sr. Chichorro ? (*Apoiados repetidos.*)

Eis, pois, Sr. presidente, o que fizeram os homens da *praia-nova* : elles não tinham querido ser instrumentos de corrupção, e por isso haviam sido condemnados ao sacrificio, sendo o Sr Chichorro o homem que se havia apresentado como sacrificador ; entenderam, portanto, e entenderam muito bem que não podiam deixar de fazer opposição ao Sr. Chichorro. Que ha, pois, de admirar e estranhar nesse procedimento ?

O nobre deputado, Sr. presidente, que tanto admira esse proceder, porque não se admira do que fizeram os seus correligionarios com V. Exc ? Acaso ignora elle que os seus correliginarios que tanto exaltavam a V. Exc., que até o chamavam o *homem do norte*, o insultaram depois, o cobriram de injurias e de baldões, e o vieram pôr nesta assembléa de prevaricador ! !... de prevaricador ! ! porque, não podendo ir atrás do carro da prostituição, havia demittido empregados prevaricadores ? Então, acha o nobre deputado que he isso muito coherente, e só encontra contradicção nos homens da *praia-nova* ? E note o nobre deputado, eu nunca injuriei o Sr. Chichorro, combati-o como homem politico.

Então, Sr. presidente, os homens da *praia-nova* faziam em Pernambuco um partido distincto ; elles haviam lutado nas eleições com os seus proprios recursos, e com elles continuaram a combater o soberbo colosso que se achava erguido : eu appello para o testemunho da casa, ella que o diga se a *praia-nova* não constituia então um partido distincto. (*Apoiados.*)

Sr. presidente, não havia laço, ou convenio algum entre os homens desse partido e os de qualquer outro. (*Apoiados.*)

Mas, Sr. presidente, uma crise logo se antolhou ;— crise terrivel ;—crise que nenhum Pernambucano que tivesse amor ao paiz, podia deixar de procurar apartar ; —crise que devia unir todos em um só pensamento de ordem e de defesa das instituições. Eu fallo, Sr. presidente, da guerra civil : —guerra civil que não data de novembro proximo passado, mas já de ha muito se achava preparada por aquelles que a fizeram apparecer nessa época :—guerra civil, Sr presidente, que foi preparada desde que, tendo V. Exc tomado conta da vice-presidencia da provincia, e dado algumas demissões, vimos um chefe de policia, o Sr. Antonio Affonso Ferreira, arrojar-se a ordenar, em uma circular, a resistencia a todos os agentes de policia que haviam sido demittidos :—guerra civil que se ia atando na presidencia do Sr. Pires da Motta, quando elle principiou a dar algumas pouquissimas demissões, como he facil de ver-se de uma carta do Sr. Felix Peixoto de Brito e Mello, datada de 4 de maio de 1848, em que ordenava a alguns individuos que marchassem sobre Olinda, e atacassem esta cidade, porque tudo estava perdido, e era necessario recorrer ao ultimo meio de salvação publica ; isto he, á resistencia armada. ..

O Sr. Maciel Monteiro :—He nessa que elle manda que se não dê quartel a ninguem ?...

O Sr. Joaquim Villela :—He verdade, mandava que se não désse quartel a ninguem.—Guerra civil, Sr. presidente, já de ha muito preparada, por isso que esses mesmos que nos tinham injuriado pela maneira mais indigna, a ponto de nos chamarem fatidicos coveiros de todos os partidos, réos de policia, biltres, etc, etc. ; — esses mesmos que haviam dito que o partido estava expurgado, porque nos tinha expellido do seu seio ;—esses mesmos que diziam que nós nada valiamos, que eramos tanto para o partido, quanto um pingo de tinta para o occeano - ;esses mesmos mandaram a minha casa, á casa do meu collega que alli se assenta, (*o Sr. Antonio Carneiro*) pedir para que fizessemos com que a *praia-nova* se involvesse na rebeldia, no tempo do Sr. Pires da Motta : o Sr. Felix Peixoto foi mesmo á casa do Sr. Francisco Carneiro, disse-lhe que deviamos lançar o véo do esquecimento sobre o passado, que nos unissemos para fazermos opposição ao Sr. Pires da Motta, para combatermos o partido contrário por meio das armas :—guerra civil, Sr. presidente, já de ha muito preparada ; porque, como nós vimos, o Sr. João Roma que se involveu na ultima revolta, e que nella morreu, já tinha, na presidencia do mesmo Sr. Pires da Motta, ateado a primeira labareda, alli mesmo no Catucá ; labareda, Sr. presidente, que se apagou sabe Deos como ; ao menos as versões a este respeito não fôram muito honrosas para os individuos desse partido ; e ellas deram lugar á uma carta do Sr. desembargador Joaquim Nunes Machado, hoje fallecido, em que elle estranhava o procedimento dos homens que cá estavam dirigindo o partido, e lastimava a sêde extraordinaria que tinham de enriquecer de repente, dizendo que elle lhes havia proporcionado alguns meios para viverem commodamente, mas que elles queriam tudo, que assim mesmo elle fecharia os olhos a muitas cousas, mas que era mister apparenta-las mais, e não obrar com tanto escandalo : — guerra civil, Sr. presidente, que, comquanto de ha muito preparada, e de ha muito prestes a produzir a sua terrivel explosão, foi adiada para o momento mais favoravel, em consequencia da quéda do ministerio Macahé, desse ministerio que excitou as iras dos inculcados liberaes, só porque teve a audacia de proclamar JUSTIÇA e TOLERANCIA, porque esses homens não queriam JUSTIÇA nem TOLERANCIA, — queriam INJUSTIÇA e PERSEGUIÇAO'.

Mas, Sr. presidente, como eu ia dizendo, antolhou-se a guerra civil ; e nós, Sr. presidente, sabemos muito bem avaliar o que ella he : basta unicamente dizer-se que a guerra civil he uma calamidade que em si contém todas as calamidades ; — que com a guerra civil não ha bem que se possa gozar com segurança, nem mal que se não deva temer.

Appareceu, pois, Sr. presidente, a guerra civil, e de que maneira ? Com os pretextos mais futeis ! A principio era uma simples resistencia ao despotismo do podêr, um meio de defender as vidas e propriedades dos cidadãos, altamente ameaçadas pela prepotencia do Sr. Herculano Ferreira Penna ; ao menos eram esses os motivos que se allegavam no *manifesto aos Pernambucanos* ; ao qual acompanhou a circular da sociedade *Imperial*, de que ha pouco fallei, e que he de 22 de outubro de 1848, na qual se le o seguinte :

« O governo pesou muito as nomeações para Pernambuco, e o novo presidente nomeado, o Sr. Herculano Ferreira Penna, se não he nosso, parece pelo menos possuido das ideias de moderação que o presidente do concelho insinuou no seu programma. »

Mas logo depois, que bandeira, Sr. presidente, asteou a revolta ? A de uma constituinte ! E a quem a fôram pedir os homens que a principio só se defendiam da tyrannia ? A quem ? !.... — A'quelle mesmo homem que elles tanto perseguiram.

Quem não sabe que uma constituinte era o sonho de todos os dias de Borges da Fonceca ? Quem não sabe que era o objecto de seus escriptos ? Quem não sabe que elle a proclamou nos dias 26 e 27 de junho ? Eis-aqui, senhores, essa proclamação :

« Pernambucanos ! — O que vos detém ? Não vêdes como a tropa de linha fraterniza ? Não vêdes essa brilhante mocidade que fórma o corpo de policia com vosco ? Começastes hontem uma grande obra, conclui-a.

« Estai certos que, se perdeis a occasião, vossos inimigos, unidos ao perfido governo do Rio-de-Janeiro, tomarão de vós grande, atroz vingança.

« Pernambucanos ! Installai um governo provisorio, e proclamai uma assembléa constituinte, e o resto do Brasil ouvirá o vosso brado, seguirá o vosso exemplo.

« Viva a liberdade. Abaixo para sempre o predominio estrangeiro.

« Recife, 27 de junho de 1848. — *Antonio Borges da Fonseca.* »

Mas quem tambem não sabe, Sr. presidente, que estes que se revoltaram nunca fizeram caso da bandeira de Borges ? Quem não sabe que os acontecimentos dos dias 26 e 27 de junho deram motivo a grandes accusações contra Borges da Fonseca, e que até o Sr Urbano Sabino Pessoa de Mello pronunciou um discurso a 24 de julho, na camara quatriennal, em que punha esse homem de energumeno ? Quem não sabe que esses homens que se diziam monarchistas por excellencia ridicularisavam até essa bandeira da constituinte, chamavam doudo a Borges da Fonseca ? Quereis, senhores, ouvir o que diziam esses homens ? Eu vos lerei um paragrapho do célebre *Camarão'* n. 7, de 21 de março de 1848 :

« O povo brasileiro tem tudo quanto se póde desejar : instituições santas, direitos, liberdades : não ha, pois, motivo para sacrificar-se : o de que carece he de união, de paz, afim de que possa cuidar de seus interesses, e de todos os meios de engrandecer a patria. Uma desordem para sustentar os caprichos de alguns estouvados seria uma loucura que nos faria voltar atrás muitos annos. Tenha o povo adiante dos olhos, e não se esqueça nunca dos lucros que tem tirado dessas rusgas, em que por diversas vezes se tem involvido a provincia. O que vos trouxeram ? Pobreza, miseria, lucto, orphandade. Fé nas instituições, e nada mais será preciso. »

Assim que, senhores, em março do anno passado, o Brasil tinha, para esses homens, tudo quanto podia desejar : as instituições eram santas, gozava-se de todos os direitos, de todas as liberdades, e bastava ter fé nas instituições para se conseguir tudo ! Não era, pois, necessaria a constituinte.,...

O Sr. Maciel Monteiro : — Isso era no tempo das vaccas gordas.

O Sr. Rego Barros : — Apoiado.

O Sr. Joaquim Villela : — Então, Sr. presidente, essa bandeira não convinha, e uma desordem só podia trazer pobreza, miseria, lucto, orphandade ; mas, logo que as scenas se mudaram, logo que esses homens se viram ameaçados de perder as posições officiaes, as instituições perderam toda a santidade, e tornaram-se impotentes para fazer a prosperidade do paiz, — o povo brasileiro precisou de direitos e liberdades, e para remediar tudo não foi mais bastante a fé nas instituições, foi necessario arvorar a bandeira de Borges da Fonseca que, depois de haver sido perseguido e acoimado de *energumeno*, he hoje acclamado heróe pelo ***Mercantil*** do Rio-de-Janeiro.....

O Sr. Maciel Monteiro : — E quem escreve o *Mercantil* ?

O Sr. Joaquim Villela : — Dizem que he o Sr. Urbano Sabino Pessoa de Mello quem escreve os artigos relativos a Pernambuco... .

Sim, Sr. presidente, hoje o *Mercantil* do Rio-de-Janeiro acclama heróe a Antonio Borges da Fonseca, pela fidelidade com que sustenta os seus principios !

Ora, Sr. presidente, tendo apparecido a guerra civil, o que cumpria fazer aos homens da *praia-nova* ? Cruzar os braços e olhar com indifferença para os males do paiz ? Ver a anarchia erguer o collo, e não ajudar a soffrea-la, para depois ou soffrer todos os seus estragos, ou gozar do triumpho da ordem sem haver dado o menor passo para elle ? Ou correr em defesa da ordem, do governo e das instituições do paiz ? Creio que ninguem deixará de affirmar que o segundo partido era o que aconselhava o patriotismo, o que exigia a salvação do paiz ; creio que ninguem deixará de concordar que a união de todos os Pernambucanos amigos das instituições do paiz, já de ha muito reconhecida como uma grande necessidade, não podia deixar de effeituar-se, quando essas mesmas instituições se achavam fortemente abaladas. E se porventura as phases da politica fizeram com que nos encontrassemos com homens com quem não estavamos unidos, não sei o que haja nisto de censuravel, quando o bem publico nos chamava todos a um accôrdo ; — quando o interesse commum devia unir todos os partidos ; — quando, em uma palavra, os esforços de todos os Brasileiros deviam convergir para defender a monarchia que se queria substituir pelo predominio dos *blusas*, — pela republica vermelha de França. (*Apoiados.*)

Sr. presidente, eu devo fazer uma declaração á casa. Hoje não vejo senão dous partidos : o partido que quer a conservação das instituições do paiz, e o que as quer destruir ; o partido constitucional, que tem o governo á frente, e o partido rebelde : por consequencia quem não quizer a destruição das instituições do paiz, quem não quizer substituir a monarchia pela republica vermelha, e a ordem pela anarchia, ha de collocar-se debaixo das bandeiras do partido constitucional ; do contrário, ver-se-ha, ainda mesmo sem o querer e presentir, debaixo do estandarte da revolta que em todo o paiz se prepara. Se, pois, os nobres deputados querem a ordem e as instituições, se não querem dar fôrças á rebeldia, devem estar, como eu, no partido constitucional, e não censurar-me por isto.

Eu, Sr. presidente, estou e estarei no partido constitucional, — porque quero ordem, — porque quero a conservação da monarchia representativa, e com ella o progresso moral e material do paiz ; e emquanto vir que o governo precisa de fôrça para sustentar-se no meio do terrivel furacão que se excita, e que ameaça arrancar tudo pela raiz, hei de apoia-lo com todos os meus esforços.. ..(*Apoiados repetidos e muito prolongados na sala e nas galerias.*)

(Emquanto orou o Sr. deputado, os espectadores de que as galarias estavam apinhoadas, como que se não fartavam de applaudi-lo, mão grado' as reiteradas admoestações do Sr. presidente da assembléa.)

O Sr. Presidente : — A discussão fica adiada pela hora.

ORDEM DO DIA.

Continuação da segunda discussão do projecto n. 5 que fixa a fôrça policial para o anno de 1849 — 1850.

Verifica-se não haver casa.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 13 DE MAIO DE 1849.

A copiosa chuva de hontem foi causa para que os Srs. membros da assembléa legislativa provincial se não reuissem em numero sufficiente para haver casa.

COMMERCIO.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 12	15$497
Diversas provincias	$
	15$497

PRAÇA DO RECIFE, 12 DE MAIO DE 1849,
AS 3 HORAS DA TARDE.

Revista semanal.

Cambios - - - - -	Saccou-se a 25 d. por 1$ rs.
Algodão - - - - - -	Entraram 478 saccas. — O de primeira sorte vendeu-se a 4,500 rs. por arroba, e o de segunda a 4,100 réis.
Assucar - - - - - -	Apenas entraram 135 caixas, e pequena porção de cargas. — As vendas do ensaccado e embarricado branco continuaram de 2,200 a 2,600 rs., e as do mascavado a 1,850 rs.; o encaixado, porém, teve por base o preço de 1,100 rs. por arroba. — Supponhamos que he devida ao tempo invernoso a differença para menos na entrada deste genero.
Azeite-doce - - - -	Vendeu-se a 2,100 por galão do do Mediterraneo, e a 2,250 do de Portugal.
Bacalhão - - - - -	As vendas fôram diminutas. — O deposito hoje he de 1,200 barricas, por ter entrado um carregamento.
Bolachinha - - - -	Vendeu-se a 3,600 por barriquinha.
Carne-secca - - - -	Chegaram tres carregamentos, dous de Buenos-Ayres e um do Rio-Grande-do-Sul, os quaes tocaram na Bahia, e concorreram para que o nosso deposito se ache elevado a 68,000 arrobas. — Os preços fôram iguaes aos da semana antecedente, isto he, de 2,000 a 2,600 rs. por arroba, conforme a qualidade.
Cerveja - - - - - -	Vendeu-se de 4$ a 4,400 por duzia de garrafas.
Chumbo - - - - - -	Idem de 19 a 20,000 por quintal do de munição.
Farinha de trigo - -	A de Richmond vendeu-se a 18,000 rs. por barrica ; a de Baltimore a 16$ rs.; a de Philadelphia de 16,500 a 17,000 rs.; e a de Trieste SSSF a 19,000 rs.
Ferro inglez - - -	Idem de 9 a 10$ rs. por quintal.
Manteiga - - - - -	Idem de 660 a 700 rs. por libra da ingleza, e de 560 a 570 da franceza.
Passas - - - - - - -	Idem a 4$ rs. por caixa.
Pregos - - - - - -	Idem a 2,200 rs. por milheiro do caixar, e pe 110 a 115 rs. por libra do de construcção.
Paios - - - - - - -	Idem a 2,500 por duzia dos de Lisbôa.
Queijos - - - - - -	Idem a 1,320 rs. dos flamengos.
Sabão - - - - - - -	Idem de 90 a 100 rs. por libaa do nacional, e a 165 rs, do do Mediterraneo.
Toucinho - - - - -	Idem de 4,800 a 5,200 rs. por arroba do de Lisbôa.
Vinagre - - - - -	Idem de 42 a 50$ rs por pipa do de Portugal.
Vinhos - - - - - -	Idem a 116$ rs. por pipa do de Lisbôa tinto PRR, a 107,000 rs. o da Figueira.
Velas - - - - - - -	Idem a 760 rs. por libra das de composição.

Existem no porto 72 embarcações, a saber : 3 americanas, 3 austriacas, 40 brasileiras, 1 bremense, 2 dinamarquezas, 3 francezas, 2 hespanholas, 7 portuguezas, 7 inglezas, 2 sicilianas e 2 sardas.

Movimento do Porto.

Navio sahido no dia 12.

Rio-de-Janeiro ; patacho brasileiro *Diligente*, capitão Manoel Antunes Coutinho, carga ago'ardente, madeira e cocos. Passageiro, Fr. João d'Assumpção Moura.

Navios entrados no dia 13.

Rio-de-Janeiro ; 18 dias, patacho brasileiro *Curioso*, de 116 toneladas, capitão Luiz Antonio de Azevedo, equipagem 10 carga pipas vasias, fumo, sabão e mais generos ; a Luiz José de Sá Araujo.

Costa da Patagonia, tendo sahido de Strosnington ha 8 meres, galera americana *Caledona*, de 446 toneladas, capitão W. Pendlton, equipagem 19, carga guano ; ao capitão. — Vem refrescar e segue para Baltimore.

Rio-Grande-do Sul ; 19 dias, brigue brasileiro *Bom-Jezus*, de 223 toneladas, capitão João Ventura Silva, equipagem 11, carga carne ; a Manoel Francisco da Silva.

Navio sahido no mesmo dia.

Lisbôa pela ilha dos Açores ; polaca brasileira *Sociedade-Feliz*, capitão José João Teixeira, carga assucar e taboado. Passageiros, Manoel do Rego Pinheiro, João Pereira Lopes Muniz, Caetano Tavares Bruno, José Lourenço Calial com sua senhora e 4 filhos, Christiano José Tavares com 3 filhos menores, Maria Isabel com 5 filhos menores, Francisca de Jezus com 5 filhos menores, Felicia Candida da Fonseca, José Zefirino da Silveira, Francisco Albenaes de Aquino, Manoel José Rodrigues Lima, João Tavares Ferreira, Portuguezes : João de Souza Mattos Junior, Brasileiro.

Declarações.

= A camara municipal desta cidade faz sessão extraordinaria hoje, 14 do corrente, e continuarão a andar em praça, na sala das suas sessões, o imposto das medidas de farinha e os talhos devolutos dos açougues publicos.

— A repartição das obras publicas precisa de serventes para serem empregados em differentes obras : os pretendentes devem comparecer na mesma repartição ás horas do expediente, das 9 á 2 da tarde. Administração geral das obras publicas, 11 de maio de 1849. — *J. de B. F. de Lacerda*, administrador.

COMPANHIA DE BEBERIBE.

O caixa da companhia do Beberibe dará hoje, das 9 horas da manhãa ás 2 da tarde, principio ao pagamento do segundo dividendo. — *A. G. da Silva.*

São convocados os Srs. accionistas da companhia de Beberibe para se reunirem em assembléa, geral no dia 15 do corrente, pelas 10 horas da manhãa no escriptorio da mesma companhia, afim de ser eleita nova administração, e de se dar cumprimento á disposição do artigo 17 dos estatutos. — O director, *Francisco Antonio de Oliveira.*

Avisos maritimos.

-- Para a Bahia segue muito breve o palhabote *S.-Antonio-Vencedor*, forrado de cobre o muito veleiro : já tem a maior parte de sua carga prompta, e para o resto trata-se com João Francisco da Cruz, na rua da Cruz, n. 3.

- Para o Rio-Grande-do-Sul sahe, em poucos dias, por ter parte de sua carga prompta, o patacho nacional *Euterpe*, capitão Manoel Luiz dos Santos : ainda póde receber alguma carga a frete, escravos e passageiros ; trata-se com o mesmo capitão, ou com Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz, n. 33.

-- Para Lisbôa partirá, com a maior brevidade, o patacho portuguez *Maria & Joaquina*, forrado e encavilhado de cobre, e de boa marcha, de lote de 7,500 arrobas ; tem metade da carga prompta : para o restante e passageiros, para o que offerece muito bons commodos : a tratar com o consignatario, Firmino J. F. da Rosa, na rua do Trapiche, n. 44, ou com o capitão, Manoel da Costa e Silva, na praça do do CorpoSanto.

-- Para o Rio-Grande-do-Sul pretende sahir breve o veleiro patacho *Emeliana*, capitão Valentim Ribeiro dos Santos, o qual ainda recebe carga : quem no mesmo quizer carregar, embarcar escravos ou ir de passagem, póde contratar com Amorim & Irmãos, rua da Cadeia, n. 39.

= Para a Bahia sahe, em poucos dias, o hiate nacional *San-João* : para carga e passageiros, trata-se com Novaes & Companhia : na rua do Trapiche, n. 34.

= Para o Assú sahe, no dia 13 do corrente, o brigue nacional *Sociedade*, capitão Manoel Joaquim Lobato : recebe carga a fretes commodos : trata-se com José Marcellino da Roza, no largo da Alfandega, armazem n. 3, e na rua do Vigario, n. 25, primeiro andar, com José Baptista da Fonseca Junior.

— Para o Porto sahe com a maior brevidade possivel a veleira barca *Espirito-Santo*, por ter a maior parte do seu carregamento prompta : quem na mesma quizer carregar, ou ir de passagem, para o que tem os mais asseiados commodos, dirija-se ao seu consignatario, Francisco Alves da Cunha, na rua do Vigario, n. 11.

— Para o Havre a barca franceza *Zilia*, capitão Delaunay, segue impreterivelmente no dia 20 do corrente mez. Tem excellentes commodos para passageiros. Dirijam-se aos consignatarios, J. P. Adour & C., rua da Cadeia do Recife, n. 52

= O brigue-escuna nacional *Olinda* segue, com brevidade, para o Rio-de-Janeiro por ter parte de sua carga engajada : para o resto, passageiros ou escravos a frete, trata-se com Machado & Pinheiro, na rua do Vigario, n. 19, segundo andar, ou com o capitão na praça.

-- Para Lisbôa o brigue portuguez ***Veloz***, capitão Antonio Pedro de Figueiredo, sahe com a maior brevidade possivel : quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem para o que offerece os mais excellentes commodos, dirija-se aos consignatarios, Oliveira Irmãos & Companhia, na rua da Cruz, n. 9, ou ao referido capitão, na praça do Commercio.

= Para Lisbôa sahe, com a maior brevidade possivel, o brigue portuguez *Anna-Adelaide*, forrado e encavilhado de cobre : recebe carga e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos : a tratar com o consignatario, Joaquim Ferreira Mendes Guimarães, na rua da Cruz, n. 49, ou com o capitão, Ignacio José de Araujo, na praça do Commercio.

= Para o Rio-de-Janeiro segue viagem, com muita brevidade, a muito veleira e conhecida barca *Firmeza* : quem pretender carregar ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao cáes da Alfandega a tratar com Manoel Francisco da Silva, ou na rua da Madre-de-Deos, casa n. 3, terceiro andar.

= Para o Rio-Grande-do-Sul sahe, com toda a brevidade, o brigue brasileiro *Sympathia*, capitão Candido José Francisco Goulaste : quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se a Gaudino Agostinho de Barros, ou ao dito capitão.

= Para o Rio-de-Janeiro segue, com muita brevidade, o brigue nacional *Aurora* ; tem a maior parte do carregamento prompta : para o resto e escravos a frete, trata-se com João Francisco da Cruz, na rua da Cruz, numero 3

-- Para o Rio-de-Janeiro sahe, impreterivelmento no dia 12 do corrente, a veleira escuna *Galante-Maria* : ainda póde receber alguma carga, assim como escravos a frete : a tratar na rua da Moéda, n. 11.

-- Para o Rio-Grande-do-Sul segue no dia 13 do corrente o brigue nacional *Despique* : recebe carga, passageiros e escravos a frete : trata-se com Machado & Pinheiro, na rua do Vigario, n. 19, segundo andar, ou com o capitão a bordo.

Leiloes.

— O corretor Oliveira continuará o leilão publico, por ordem e em presença do Illm. Sr. juiz respectivo, de grande porção de cadeiras de todas as qualidades, bancas de jogo, ditas de meio de sala, sofás, camas, e muitos outros trastes, proprios tanto para particulares como para lojas de marceneiros : hoje, 14 do corrente, ás 10 horas da manhãa, na rua da Alfandega-Velha, armazem n. 9, por baixo do hotel Francisco.

— Johnston Pater & C. farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de grande sortimento de fazendas inglezas de lãa, linho e de algodão, todas proprias do mercado : terça-feira, 15 do corrente, ás 10 horas da manhãa em ponto, no seu armazem, rua do Vigario.

Avisos diversos.

— Deseja-se comprar um escravo que use de mariante, por outro nome caranguegeiro, embora velho, porém com fortaleza para seu officio, o qual sendo de bôa conducta, seu senhor querendo beneficia-lo, recebe o valor que possa merecer o dito, que, servindo a quem o pretender pelos dous annos, lhe dará liberdade, cujo papel de venda servirá de titulo para o escravo pelos dous annos se considerar liberto : quem o tiver annuncie para ser procurado, ou dirija-se á loja n. 14 na rua do Livramento.

— Manoel José Pacheco de Mello, Brasileiro adoptivo, vai para a ilha de San-Miguel tratar de sua saúde, leva em sua companhia sua senhora e dous criados, e deixa por seus bastantes procuradores durante a sua ausencia, em primeiro lugar o Sr. Francisco José Raposo, em segundo o Sr. Manoel Caetano Borges e Silva, e em terceiro o Sr. José Antonio Correia Junior.

— Antonio Vieira Martins vai para a ilha de San-Miguel tratar de sua saúde, levando em sua companhia um afilhado e um criado, e roga ao mesmo tempo a todas as pessoas com quem tem tido negocios, ou se por esquecimento deve alguma cousa, o que julga o contrário, que hajam de apresentar lhe suas contas até o dia 10 do corrente mez para se tirar qualquer duvida, assim como deixa por seus bastantes procuradores, durante a sua ausencia, em primeiro lugar ao Sr. Francisco José Raposo, em segundo ao Sr Antonio Tavares Ferreira e em terceiro ao Sr. José Antonio Correia Junior.

—. **O Dr. Ferreira, medico do municipio, mudou-se da rua Direita para o pateo do Livramento, n. 33.**

= A pessoa que tem em seu podêr uma carta, vinda do Porto para D. Miquilina Candida de Faria, queira manda-la entregar na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

— Precisa-se de uma ama portugueza para uma casa de pouca familia : na rua do Collegio, n. 11, sobrado de um andar.

— Precisa-se de um amassador : na padaria da rua larga do Rozario, n. 48.

= Thomaz José Soares retira-se para Portugal.

-- Fernando Francisco Tucker, outr'ora com o nome de Fernando Francisco, Hespanhol, vai a Portugal : por isso quem fôr seu credor apresente sua conta para ser pontualmente paga.

= Retira-se para fóra do imperio, o cidadão portuguez Domingos Luiz Ferreira.

= Francisco Ferreira Baltar, subdito portuguez, retira-se para Portugal, levando em sua companhia seu cunhado Manoel Pereira da Cunha, de menor idade.

RUA NOVA, N. 10.

Recebeu pelo ultimo navio de França ricos leques de madre-perola, córtes de seda para vestidos, bicos de blond, capellas para noiva, pentes de tartaruga para prender cabello e marrafas, encerados de todas as larguras e de lindos padrões para mesas e pianos, meias de seda brancas e pretas, luvas e calçado de todas as qualidades, calungas de porcellana para botar espirito : tudo muito rico e por commodos preços.

-- Abrem-se firmas para bilhetes de visita, em quaesquer caracteres, com tarjas e enlaces, ou sem estes, com delicadeza e por preço commodo : na rua larga do Rozario, n. 48, segundo andar.

-- Da-se pão de vendagem a pretas, com responsabilidade de seus senhores : na rua Direita, padaria n. 96.

— O dono da venda bem afreguezada para o matto e para a terra, póde dirigir-se á rua do Burgos no Forte do-Mattos, n. 21.

Officina de encadernação, na rua estreita do Rozario, n. 8.

Nesta officina, que he dirigida pelo padre Lemos e Silva, apromptа-se qualquer obra de encadernação, a um preço moderado.

Imperial fabrica do rapé nacional
TERRA-DA-SANTA-CRUZ.

Na rua da Cruz, n. 63, primeiro andar, deposito geral do rapé Andarahy, Imperial e Princeza do Rio-de-Janeiro da fabrica do commendador João Pereira de Andrade, acaba de chegar o novo rapé da Terra-da-Santa-Cruz.

Brasileiros! He já tempo de nos irmos emancipando da vergonhosa tutela das fabricas estrangeiras, cujos proprietarios transferem annualmente para as suas respectivas patrias muitos milhões de cruzados, que nunca mais voltam ao Brasil a não serem empregados em quincalharias, que novamente sorvam os metaes preciosos da nossa boa terra.

Para que este abençoado torrão floreça e prospere he mister que tenhamos a virtude do patriotismo, e que mostremos ao mundo inteiro que os Brasileiros em nada são inferiores ás mais abalisadas nações do universo.

Experimentai o rapé nacional denominado Terra-da-Santa-Cruz, feito com o maior esmero imaginavel, e no fabrico do qual se emprega a maior porção possivel de productos brasileiros.

Fazei uso constante do rape Terra-da-Santa-Cruz, fabricado com drogas cuidadosamente escolhidas e sadias: e economisareis dinheiro a vós mesmos e ao nosso paiz; e evitareis muitos soffrimentos, pois nunca a ambição do lucro fará com que na preparação delle se empreguem drogas que, embora agradaveis ao olfato, como a flor de espongeira e outras; são todavia perniciosissimas, são um veneno.

Dê cada cidadão brasileiro provas do civismo proprio de corações nobres e elevados como são os nossos, e o Brasil attingirá brevemente ao grão de prosperidade e opulencia a que o chama a Providencia.

FUNDIÇAÕ DE FERRO

E FABRICA DE MACHINAS NA RUA DO BRUM.

Bowman & Mc. Callum, engenheiros machinistas e fundidores de ferro, mui respeitosamente annunciam aos Senhores proprietarios de engenhos, fazendeiros, mineiros, negociantes, fabricantes e ao respeitavel publico, que o seu estabelecimento de ferro movido por machina de vapor continúa em effectivo exercicio, e se acha completamente montado com apparelhos da primeira qualidade para a perfeita confecção das maiores peças de machinismo.

Habilitados para emprehender quaesquer obras da sua arte, Bowman & Mc. Callum desejam mais particularmente chamar a attenção publica para as seguintes, por terem dellas grande sortimento já prompto, as quaes construidas na sua fabrica pódem competir com as fabricadas em paiz estrangeiro, tanto em preço como em qualidade das materias primas e mão d'obra, a saber:

Machinas de vapor da melhor construcção.
Moendas de canna para engenhos de todos os tamanhos, movidas a vapor por agoa ou animaes.
Rodas d'agoa, moinhos de vento e serrarias.
Manejos independentes para cavallos.
Rodas dentadas.
Aguilhões, bronzes e chumaceiras.
Cavilhões e parafusos de todos os tamanhos.
Taixas, parões, crivos e boccas de fornalha.
Moinhos de mandioca, movidos a mão ou por animaes, e prensas para a dita.
Chapas de fogão e fornos de farinha.
Canos de ferro, torneiras de ferro e de bronze.
Bombas para cacimba e de repucho, movidas a mão, por animaes ou vento.
Guindastes, guinchos e macacos.
Prensas hydraulicas e de parafuso.
Ferragens para navios, carros e obras publicas.
Columnas, varandas, grades e portões.
Prensas de copiar cartas e de sellar.
Camas, carros de mão e arados de ferros, &c, &c.

Além da superioridade das suas obras, já geralmente reconhecida, Bowman & Mc. Callum garantem a mais exacta conformidade com os moldes e dezenhos remettidos pelos Senhores que se dignarem de fazer-lhes encommendas, aproveitando a occasião para agradecerem aos seus numerosos amigos e freguezes a preferencia com que teem sido por elles honrados, e asseguram-lhes que não pouparão esforços e diligencias para continuarem a merecer a sua confiança.

--- O aferidor roga a todas as pessoas que conduzem mel, agoardente, azeite &c., para o mercado desta cidade em ancoras; e que ainda não aferiram, que quanto antes venham aferir, pois o tempo da aferição está a acabar-se, e os fiscaes respectivos passarão a dar as corridas do costume, e aquellas que encontrarem sem estar aferidas neste anno de 1849, serão multadas em 2,000 réis cada uma, e obrigadas a aferir; assim como previne aos senhores de lojas, que, estando proximo o tempo da revisão, não lhes passará verba de revisão, sem que estejam exactas com o padrão da camara, e para esse fim já tem preparado uma porção de varas e covados já aferidos para aquelles que precisarem.

-- Precisa-se de um feitor para um sitio: na Passagem, na casa da esquina que vai para o Cajueiro.

-- Precisa-se de uma mulher que entenda do officio de alfaiate, para fazer colletes: na rua Nova, n. 60.

-- Desencaminhou-se, do porto da rua rua Nova, até o Monteiro, um trouxa de roupa que ia para se lavar, sendo a maior parte della marcada com as lettras A. J. S. A: quem della souber, dê parte na rua do Queimado, n. 32, que sera recompensado.

—Na travessa da Madre-de-Deos, primeiro sobrado, n. 18, precisa-se de uma ama estrangeira para dirigir uma casa de portas a dentro.

Para as pessoas que tencionam seguir viagem.

Na rua do Rangel, n 9, continuam-se a tirar passaportes para dentro e fóra do imperio, despacham-se escravos e correm-se folhas: tudo com brevidade e preço commodo, como se tem dado excellente prova no decurso de 8 annos.

-- Na rua do Queimado, n. 14, se dirá quem dá dinheiro a premio. Na mesma casa compra-se ouro e prata.

-- Dá-se dinheiro a juros em pequenas quantias, sobre penhores de ouro e prata: tambem se compra ouro e prata sem feitio: nas Cinco-Pontas, n. 25, se dirá quem dá.

MADAMA THEARD, MODISTA, RUA NOVA, N. 32, acaba de receber pelo ultimo navio francez um grande sortimento de modas, de chapéos de seda, de crepe, de palha, todos enfeitados de maior gosto, chapéos de meninas, fitas, flôres para hapéos, capellas de flôr de laranja, e guarnições de vestido para noivas, fitas de velludo para enfeitar vestidos, um lindo sortimento de requefifes de todas as côres para vestidos, camisinhas e pescocinos bordados, gravatas de senhoras, cintos com suas fivellas, tudo muito rico e por preço barato: tambem fazem-se chapéos e vestidos de casamento.

Novo pão de Provença.

Na padaria do becco das Barreiras e no deposito da Estrella, no Aterro-da-Boa-Vista, n. 39, fabrica-se o novo pão de Provença, o qual he fabricado pelo methodo do seu primeiro introductor que veio a esta provincia, e com as melhores farinhas que ha no mercado, e asseio que he possivel: da mesma sorte se fabricam as fatias da rainha de Hespanha, bolinhos, biscoutos, biscoutinhos, fatias, cavacas: tudo do melhor gosto possivel e proprio para chá; tambem ha bolachinha de Lisbôa em latas de 8 libras, por preço commodo; amendoas confeitadas e de varias qualidades.

-- Rufino José Correia de Almeida pelo presente annuncio faz publico que os moradores dos predios do patrimonio dos hospitaes de caridade só ao annunciante poderão pagar os alugueis vencidos das ditas casas, sôb pena de tornarem a pagar, se por acaso o fizerem a outrem; pois o annunciante se acha competentemente autorisado, assim como para arrendar as casas que se acham vasias: quem o quizer procurar para qualquer dos negocios annunciados, o poderá fazer das 6 as 8 horas da manhãa e das 4 as 6 da tarde, na rua da S.-Cruz, na Boa-Vista, n. 78.

-- O aferidor, em conformidade do artigo 8.º do regulamento da camara, roga aos Srs. fiscaes, que estando a findar-se o tempo da aferição ainda não appareceu individuo algum para aferir regoas de 10 palmos, craveiras que são obrigados a usarem todos os mestres pedreiros, carpinas, canteiros, vendedores de madeiras e todo aquelle que tem necessidade dessa medida, afim de que venham aferi-las, do contrario será prejudicado em sua arrematação.

CHAPEOS DE SOL

Rua do Passeio, n. 5.

Oh! que pexincha para o amavel e respeitavel publico: novas sedas da melhor qualidade que se póde fabricar, por serem de incommenda e da melhor fabrica de França, recebidas agora.

O fabricante deste estabelecimento adverte ao respeitavel publico desta cidade que elle possue presentemente um rico sortimento de chapéos de sol, assim como chapéos de sol de seda furta-côres, dos mais ricos que teem apparecido neste mercado, e de côres conhecidas; ditos para senhoras de bom tom, adamascados, lavrados, com suas competentes franjas de retroz, tudo que tem de mais moderno e do melhor gosto; um completo sortimento de chapéos de sol de panninho de todas as côres e de todos os tamanhos, para homens, senhoras e meninos: ha tambem igual sortimento de fazendas para cobrir armações, tanto de sedas de côres, como de panninhos trançados e lisos imitando seda. Adverte-se que os freguezes serão servidos com brevidade, e se acharão satisfeitos da boa qualidade, do bom gosto e do bom preço.

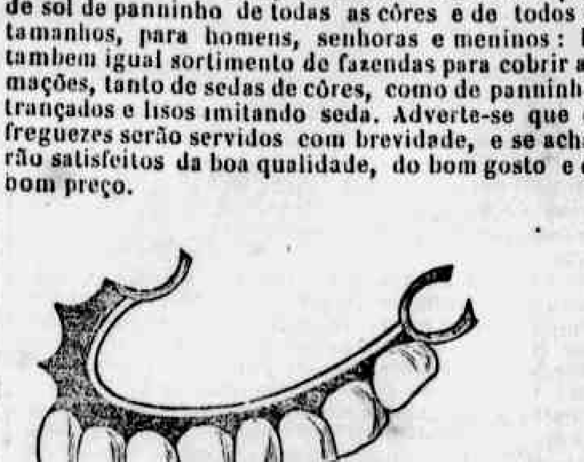

DENTES ARTIFICIAES.

J. A. S. Jane, artista, tem a honra de avisar ao respeitavel publico, que continúa a pôr dentes artificiaes de porcellana, assim como tambem tira as caries dos naturaes, que tanto damnificam os dentes e cooperam para o máo halito da bocca, não sendo tiradas; calça com ouro, prata e metal branco os dentes furados, na sua residencia, na rua estreita do Rozario, n. 16. O annunciante assevera a todas as pessoas que se quizerem utilisar dos seus serviços, que não exige paga alguma, não ficando os dentes tão bem postos que não se possam differençar dos proprios naturaes, podendo-se mastigar com os mesmos toda a comida sem a menor dôr nem receio, e por cujo motivo o annunciante espera na bondade de todas as pessoas que precisarem de seu prestimo que não o deixem de procurar, a vista dos muitos exemplos que tem dado ás pessoas que o tem protegido.

Pommateau, cutileiro.

ATTERRO-DA-BOA-VISTA, N. 16.

Recebêu agora mais um sortimento de esporas de aço, de todas as qualidades e feitios; colheres de metal novo, as quaes não desmerecem com o uso; caixinhas de espoletas, das melhores que ha na praça; e geralmente tudo quanto pertence ao seu officio.

Compras.

-- Compram-se os *Diarios* ns 89 e 98 do corrente anno: na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

Vendas.

— Vendem-se 5 lindos moleques de 12 a 18 annos, sendo um delles official de carpina; dous pretos de 30 annos; 2 pardos de 16 a 25 annos; uma mulatinha de 15 annos, com algumas habilidades: na rua do Collegio, n. 3, se dira quem vende.

-- Vende-se um piano inglez, sem defeito e optimo para se aprender: na rua Nova, loja de trastes do Sr. Pinto.

-- Vende-se o engenho Amazonas, sito na freguezia de Ipojuca, moente e corrente, de optima producção, boas mattas e bom cercado; he muito maneiro, e com quanto esteja novo, já hoje está conhecido por um dos melhores engenhos de bom assucar: vende-se barato, sendo a dinheiro a vista, ou a prazo com boas firmas: a fallar na Soledade, sitio de José Gomes dos Santos Pereira de Brito.

Attenção ao que interessa.

-- Vende-se a melhor e mais bem afreguezada taberna do pateo do Paraizo, n. 14: não tem fiados e só vende a dinheiro; tem commodos para familia, he fresca, tem boa cacimba, e o seu aluguel he modico: o motivo porque se vende he pela pessoa que nella esta retirar-se para fóra da provincia: a tratar na mesma venda.

-- Vende-se um bonito cavallo, muito andador de baixo até meio, e que he proprio para carro, por ser grande e muito manso: na rua de S.-Rita, n. 91.

—Vende-se uma preta de 20 annos, de bonita figura, que cozinha, engomma e cose: na rua da Aurora, n 50

• -- Vendem-se os melhores charutos vindos da Bahia, por preço muito commodo: na rua da Cadeia do Recife, n. 48.

Queijos de prato,

da mais superior qualidade e muitos frescaes, vindos ultimamente de Hollanda: no caes da Alfandega, armazem de Antonio Annes

SSSF

Manoel da Silva Santos ainda continúa a vender farinha de trigo da mais superior qualidade e recentemente chegada a este mercado, no caes da Alfandega, armazem de Antonio Annes.

Cigarrilhos de palha de milho.

Vendem-se cigarrilhos de palha de milho, por preço commodo: na rua da Madre-de-Deos, n. 5.

-- Vende-se um lindo pardo de elegante figura, de 18 annos, de exemplar conducta, sem vicios nem achaques; 4 lindos moleques, de 10 a 20 annos; 2 pretos de 24 annos; uma preta de meia idade, que cozinha muito bem, cose soffrivel e engomma; uma parda boa lavadeira, e que he optima para o campo; bem como outros muitos escravos: na rua do Vigario, n. 24.

Cheguem, freguezes, ao barato.

Vendem-se chitas escuras, rouxas e de outras côres, muito finas e côres fixas, com muito pouco mófo, a 160 rs. o covado; superiores córtes de cassa-chitas, muito finas, rouxas e de todas as côres fixas e com 11 covados, pelo diminuto preço de 2,000 rs. o córte, e a 200 rs. o covado; chitas escuras francezas, com 4 palmos e meio de largura, pelo diminuto preço de 240 rs. o covado; cambraia franceza de listras, a 3,200 rs. o côrte de 7 varas, e a vara a 500 rs; córtes de brim trançado pardo de linho, a 1,000 rs.; ditos côr de ganga de superior qualidade, a 1,600 rs.; ditos de brim trançado de algodão, a 760 rs. o córte; princeza preta muito fina, de 4 palmos de largura, a 1,000 rs. o covado; sarja de seda de duas larguras, a 640 rs. o covado; fazenda muito fina de algodão de listras com 4 palmos de largura e muito fixa, a 240 rs. o covado; algodão azul de vara de largura, a 200 rs. o covado; dito trançado alvadio muito encorpado e de muita duração, a 200 rs. o covado; lenços brancos e côr de lirio, muito grandes e imitando seda, a 320 rs.: de todas estas fazendas se dão amostras sobre o competente penhor: na rua do Crespo, n. 11, loja de José Francisco Dias.

-- Vendem-se ou permutam-se por outros que não sejam na comarca do Rio-Formoso os engenhos Carrapato e Marianna, com safras, um na freguezia do Rio-Formoso e outro na freguezia de Serinhãem: ambos bons de agoa e de terreno, pertos do porto de embarque: tambem se permutam por propriedades nesta praça. Quem convier, dirija se a rua do Crespo, n. 9, que lá achará com quem se deve tratar.

-- Vendem-se, por seu dono se retirar para fóra da provincia, dous jogos de mesa de jacarandá, duas ditas de meio de sala, um tear de bordar, marquezas, jogos de bancas, diversas ferramentas e mais diversos trastes: na rua das Cruzes, n. 16.

--- Vende-se uma linda mulatinha de 14 a 16 annos, que engomma e cozinha o diario de uma casa: em Fóra-de-Portas, rua dos Guararapes, n. 6.

--Vendem-se duas casas em Olinda, uma na bica de S.-Pedro, n. 18, e a outra nos Quatro-Cantos, n. 20: na rua por detrás da matriz da Boa-Vista, n. 52.

= Vende-se uma escrava de 14 annos, com principios de habilidades; uma dita de 16 annos, muito boa engommadeira e costureira; 2 ditas de bonitas figuras e quitandeiras; 3 moleques, de 17 a 20 annos; um preto, de boa figura, para todo serviço: no pateo da matriz de Santo-Antonio, sobrado n. 4, se dirá quem vende.

-- Vendem-se 16 arrobas de cera de carnaúba escolhida, por preço muito commodo: na rua estreita do Rozario, n. 13.

Vende-se, ou permuta-se

por outro, ou mesmo por predios nesta praça, o engenho d'agoa Piabas-de-Cima, sito a margem do rio de Una, com cujas agoas moe mandioca e serra de inverno e verão com a maior abundancia, terras proprias e demarcadas, com bons sitios de lavrador, e proporções para outro engenho a moer com outras agoas, muito bem obrado de tudo quanto se póde desejar, sendo até os assucares repartidos nos andaimes donde passam no mesmo edificio para a estufa, boas terras e cercado até para solta, boa horta e melhor passadio, pela abundancia de peixe do mesmo rio, onde embarcam os assucares a distancia de uma legoa do engenho: em summa he um rico predio preparado, com todos os commodos e até elegancia: na travessa da Concordia, sobrado n. 5, se dirá o motivo por que se vende.

Gomma de araruta superior,

vende-se no armazem de José Rodrigues Pereira, ao pé do arco da Conceição.

Aviso para quem gosta.

O armazem de vinho da Figueira da rua da Madre-de-Deos, n. 36, acaba de receber novo sortimento deste delicioso vinho da melhor qualidade do que ultimamente estava vendendo: por isso conta com muitos novos concurrentes.

-- Na loja de Didier Robert & Companhia, na rua Nova, n. 13, vende-se talagarça para suspensorios, e collecções de estampas finas para quadros.

-- Na praça da Boa-Vista, sobrado n. 13, vende-se uma preta da Costa, com uma cria de 3 mezes: a preta tem 18 annos, com excellente e abundante leite, engomma muito bem, cozinha e faz todo o mais serviço de uma casa de familia: tambem se vende uma preta de meia idade, pelo barato preço de 120$ rs.

— Na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar, vende-se uma linda mulatinha de 20 annos, com varias habilidades; uma preta de nação, de 40 annos, com varias habilidades; um preto de nação, de 40 annos, proprio para sitio, ou outro qualquer serviço.

-- Vende-se uma casinha na travessa atras do Calabouço, n. 1, para pagamento de uma hypotheca que existe em dita casa: a tratar com Victorino Francisco dos Santos, na rua do Rangel, n. 54.

-- Vende-se uma escrava de 18 annos, sem vicios nem achaques, e que faz todo o serviço interno e externo de uma casa; um pardo de 25 annos, bom carreiro e pagem: na rua de Agoas-Verdes, n. 46, se dirá o motivo por que se vende.

— Vende-se, na rua da Aurora, casa n. 62, terceiro andar, o seguinte: o verdadeiro e unico charope de bosque, chegado pelo ultimo vapor do Rio-de-Janeiro, a 5,500 rs. a garrafa; ricas dragonas para capitães, tenentes e alferes de cavallaria da guarda nacional, por preço muito diminuto; ricas bandas de borlas de ouro e rede portugueza para capitães, tenentes e alferes, por preço modico; libras de retroz preto, muito fino e forte, pelo preço que se ajustar; dous ricos candieiros muito elegantes, que só usam de velas e não de azeite, com reserva das mesmas, por preço muito em conta; libras e meias ditas de chá, o mais superior que se tem visto, tanto em qualidade como em gosto, vindo de Coritiba, provincia de San-Paulo, donde vem pouco deste chá, e excedendo ao da India, a oito patacas.

-- Vende-se uma escrava crioula, de 18 annos, de bonita figura, e com habilidades: no becco do Sarapatel, sobrado n. 12.

= Vendem-se duas cabras e um bode, aquellas muito boas leiteiras, e acostumadas a darem leite: na rua do Rosario estreita, n. 15.

= Vendem-se superiores queijos de Minas a 560 rs., ditos flamengos a 1,000 rs., ditos muito frescaes a 1,700 rs., manteiga hamburgueza a 640 rs., um oculo de alcance marca pequena e outros muitos generos, tudo por commodo preço: na rua Direita, venda n. 18.

--- Vendem-se dous pianos fortes, de boas vozes: no escriptorio de Le Breton Schramm & C., rua do Trapiche, n. 17.

-- Vendem-se superiores chapéos de massa da ultima moda parisiense; ditos do Chile, os melhores que existem a venda no mercado; ditos da Italia, de copa alta e baixa, muito finos; ditos de molas, cobertos de seda: na praça da Independencia, ns. 24, 26 e 28.

— Vende-se a casa terrea sita na rua da Praia-do-Caldeireiro, n. 11, chãos proprios: quem pretender, dirija-se a rua da Cruz do Recife, venda n. 36, que achará com quem tratar.

Na livraria nova do pateo do Collegio, n. 6, de J da C. Dourado, vendem-se os seguintes romances:

Mysterios de Paris em 10 v. encadernados em brochura; Judeu Errante em 10 v. encadernados em brochura; a Salamandra; Monte do Diabo, ou o aventureiro, por Eugene Sue; Vinte annos depois, ou os tres Mosqueteiros, por Alexandre Dumas; e outros muitos que estarão patentes aos compradores.

—Vendem-se 3 fortes pianos, chegados pelo ultimo navio francez, de muito boas vozes, superiores as de outro qualquer que tenha apparecido, e de novo modello que não deixarão de agradar ao comprador; charutos de Havana, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte; um completo sortimento de instrumentos de musica, tanto de metal como de madeira; bustos de gesso representando muito fielmente a rainha Victoria e o principe Alberto; relogios de ouro e de prata, chegados ultimamente da Suissa. Estes relogios que são muito bem acabados, se tornam muito recommendaveis a qualquer particular, e advérte-se que ha entre elles alguns que andam oito dias sem precisarem de corda: na rua da Cruz, no Recife, n. 55.

— Vende-se uma burra hespanhola, muito mansa: na rua da Concordia, no ultimo armazem de madeiras. No mesmo armazem aluga-se uma salgadeira no cortume dos Coelhos.

--Vende-se uma corrente de ouro de lei, com 23 oitavas e meia, a 3,500 rs.: na rua da Penha, venda n. 33.

Escravos Fugidos

-- Fugio, no dia 10 do corrente, do sitio Cortume, nos Afogados, o moleque Caetano, de 13 a 14 annos, o qual tinha sahido a vender capim em um quartáo castanho, pequeno, com um olho cego e outro com uma belida que pouco enxerga, levando cambitos e cangalha com uma capa de sola: o moleque tem falta de dentes na frente, nariz grosso, olhos brancos, um pouco beiçudo; levou camisa de riscado rouxo já velha, ceroulas curtas, bonete de penno com bolota no meio: quem o pegar leve-o ao dito sitio, que será gratificado.

-- Fugiram, no dia 3 do corrente, do engenho Aratangy, termo da Gloria, 4 escravos casados: João, crioulo, de 35 annos, de altura e corpo regulares, barbado, olhos grandes, nariz e bocca regulares, com falta de alguns dentes na frente, e sem achaque algum; a mulher de nome Rufina, parda, de ruim cabello, bastante alta e secca do corpo, rosto descarnado, olhos grandes, nariz aproporcionado, sem nenhum achaque, de 35 annos pouco mais ou menos: Antonio, de Angola, de 40 annos, de boa altura, já pintando; com uma ferida em uma perna, rendido de uma verilha, nariz afilado, rosto secsecco, pouca barba, pés carnudos; a mulher de nome Ignez, de Angola; tem o rosto picado de marcas da terra della, olhos pequenos, nariz bem afilado, bem feita de pernas e pés, de 56 annos. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, que os apprehendam e levem ao senhor, José Victoriano Correia de Amorim, ou nesta praça a Domingos Antunes Villaça, na rua Nova, n. 67, que se gratificará.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA — 1849